

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 352/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 352/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva 擔任政府駐榮興彩票有限公司代表的委任，由二零零六年十月二十五日起續期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為 \$ 6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

二零零六年十一月二十七日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas», em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, de Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, pelo prazo de um ano, a partir de 25 de Outubro de 2006.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

27 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過行政長官二零零六年十一月七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局第一職階顧問高級資訊技術員蘇吉祥到政府總部輔助部門擔任同一職務，為期一年，自二零零六年十二月二十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用旅遊局第一職階首席公關督導員盧桂蘭到政府總部輔助部門擔任第一職階特級公關督導員，為期一年，自二零零六年十二月二十二日起生效。

透過辦公室主任二零零六年十一月七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，蔡振邦、翁明慧及鄒宇斯在政府總部輔助部門擔任第一職階三等文員的編制外合同獲續期一年，首位自二零零六年十二月二十日起生效，其餘兩位自二零零七年一月四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款 b) 項的規定，黃偉倫在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同自二零零六年十二月二十日起續期一年。

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Novembro de 2006:

Sou Kat Cheong, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — requisitado, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos SASG, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Dezembro de 2006.

Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DST — requisitada, pelo período de um ano, como assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Dezembro de 2006.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 7 de Novembro de 2006:

Choi Chan Pong, Yong Ming Wai e Chao U Si — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2006 para o primeiro e 4 de Janeiro de 2007 para os seguintes.

Wong Vai Lon — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

透過辦公室主任二零零六年十一月十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，第一職階首席行政文員張少清及第三職階一等文員余文輝在政府總部輔助部門的編制外合同續期一年，分別自二零零七年二月六日及二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改梁冰山在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點140點，自二零零六年十一月二十八日起生效。

二零零六年十一月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 會

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零六年十一月七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局第一職階主任文案林淑池到行政會秘書處擔任同一職務，為期一年，自二零零六年十二月二十二日起生效。

二零零六年十一月二十四日於行政會秘書處

秘書長 何永安

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室

第 37/2006 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“SIEMENS

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 14 de Novembro de 2006:

Cheong Sio Cheng e U Man Fai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, e primeiro-oficial, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 6 e 1 de Fevereiro de 2007, respectivamente.

Leong Peng San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Novembro de 2006.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Novembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Novembro de 2006:

Lam Sok Chi, letrada-chefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — requisitada, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nesta Secretaria, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Dezembro de 2006.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 24 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 37/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de Sublimação da Capacidade do Sistema de Armazenamento do Sistema de Produção do Bilhete de Identidade do Tipo de «Cartão

LIMITED” 簽訂向身份證明局提供購置智能卡式身份證製作系統之儲存備份系統升級服務的合同。

二零零六年十一月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

批 示 摘 錄

透過行政法務司司長二零零六年十月二十七日批示：

唐鳳賢——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及三款的規定，其擔任本辦公室第一職階首席助理技術員之編制外合同，自二零零六年十二月二十日起續期兩年。

透過行政法務司司長二零零六年十月三十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及經第1/2005號行政法規修改的第14/1999號行政法規第十八條第二及七款的規定，經濟局科長 Manuel José Lao 在本辦公室擔任技術及行政輔助職務的徵用期，自二零零六年十二月二十日起續期兩年。

透過行政法務司司長二零零六年十一月一日批示：

Francisca Romana Kuan ——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及三款的規定，其擔任本辦公室第三職階特級技術輔導員之編制外合同，自二零零六年十二月四日起續期六個月。

二零零六年十一月二十八日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 67/2006 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第八條第二款和附件八（二）項以及經十月四日第53/99/M號法令修訂之十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第二款和第六條第一款a）項及第二款之規定，作出本批示。

Inteligente» à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «Siemens Limited».

24 de Novembro de 2006.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Outubro de 2006:

Tong Fong In — renovado o seu contrato além do quadro, por mais dois anos, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Outubro de 2006:

Manuel José Lao, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Economia — prorrogada a sua requisição, por mais dois anos, para exercer funções de apoio técnico e administrativo, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, e do artigo 18.º, n.ºs 2 e 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Novembro de 2006:

Francisca Romana Kuan — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Dezembro de 2006.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 28 de Novembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 67/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, conjugado com a alínea 2) do Anexo VIII do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

作為行政當局在社會協調常設委員會執行委員會的代表，勞工事務局局長孫家雄擔任協調員職務的委任，自二零零七年一月十四日起續期兩年。

二零零六年十一月二十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零六年十一月二十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

第84/2006號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“三洲貿易有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關供應“X光檢定機及金屬探測門”的合同。

二零零六年十一月二十九日

保安司司長 張國華

二零零六年十一月三十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

第197/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“梁威清潔打

É renovada a nomeação do representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, pelo período de dois anos, Shuen Ka Hung, director dos Serviços para os Assuntos Laborais, na qualidade de coordenador, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007.

20 de Novembro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 21 de Novembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Chôí Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Aparelhos de Raio X e pórticos detectores de metais» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada».

29 de Novembro de 2006.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 30 de Novembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 197/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos cor-

腊”、“中興工程有限公司”及“鷹圖香港有限公司”簽訂向地圖繪製暨地籍局提供清潔打蠟服務合同、中央電腦室空調系統維修保養服務合同及電腦設備的保養及支援服務第十一附錄合同。

二零零六年十一月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 198/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門大學簽訂提供「交通事務局大樓設計連建造承包工程之質量控制」服務合同。

二零零六年十一月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 199/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與華建建築工程有限公司簽訂“孫逸仙大馬路的擴建、填土和堤堰”建造工程的施工第二附加合同。

二零零六年十一月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

respondentes ao serviço de limpeza e enceramento das instalações e à manutenção do sistema de climatização da sala de computadores centrais, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e as empresas «Leong Wai Serviço de Limpeza e Enceramento» e «Chung Hing Engenharia (Macau), Limitada», respectivamente, bem como no XI aditamento ao contrato relativo à manutenção e assistência do equipamento informático da DSCC, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Intergraph Hong Kong Limited».

22 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 198/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Universidade de Macau.

22 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 199/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no segundo contrato adicional ao contrato para a execução da empreitada de «Construção de Aterro e Diques para o Alargamento da Avenida Dr. Sun Yat Sen», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Obras de Construção Wa Kin, Limitada».

23 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 200/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與耀記行（澳門）有限公司簽訂「內港南舢舨碼頭對開淺灘疏濬工程」合同。

二零零六年十一月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 201/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與通利建築置業工程有限公司簽訂「青洲河邊馬路重整第一期工程」合同。

二零零六年十一月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 202/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 200/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obras de dragagem no vau frente da ponte-cais da sampana sul do Porto Interior», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade Yew Kee Hong (Macau) Limitada.

23 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 201/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Obra de Reordenamento da Estrada Marginal da Ilha Verde - Fase I», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada.

23 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 202/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Fis-

政區作為簽署人，與盧梁建築工程設計顧問有限公司簽訂提供「交通安全教育推廣中心建造工程之監察」服務合同。

二零零六年十一月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 203/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂提供「青洲社會房屋綜合體建造工程——B 及 C 大樓之技術援助及品質控制」服務的合同。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 204/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂“亞馬喇迴旋處及通道改建工程之技術援助和品質控制”服務合同之附加合同。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

calização da Obra de Construção do Centro de Divulgação e Educação de Segurança Rodoviária», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «GL - Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada».

23 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 203/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde — Bloco B e C», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 204/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Reformulação da Rotunda Ferreira do Amaral e Acessos», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 205/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“龍昌建築工程有限公司”簽訂“氹仔警察總局綜合大樓填海造地工程”施工合同。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 206/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“乘風土木工程顧問有限公司”簽訂“路氹城邊檢站改善工程的協調及監察”服務合同。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 207/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 205/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Empreitada de Aterro para Construção do Comando Conjunto dos Serviços de Polícia Unitários na Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Long Cheong — Construções e Engenharia, Limitada».

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 206/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Obra de Melhorias do Posto Fronteiriço do Cotai», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada».

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 207/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際工程顧問有限公司”簽訂“青洲社會房屋綜合體建造工程——B及C大樓的協調及監察”服務合同。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 208/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島黑沙環新填海區（NATAP）稱為“R/R1”街區，面積13,917平方米，用作興建一幢商住樓宇，標示於物業登記局第22394號，由第79/SATOP/92號批示規範，經第42/SATOP/93號批示作出更正，並經第78/SATOP/96號批示和第68/2004號運輸工務司司長批示作出修訂的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1941.03 號案卷及
土地委員會第 41/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——富榮有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第78/SATOP/96號批示，對轉讓一幅位於澳門半島黑沙環新填海區稱為“R/R1”街區，面積13,917平方米，標示於物業登記局B75M冊第115頁第22394號，以租賃制度批予登

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde — Bloco B e C», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada».

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 208/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 13 917 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «R/R1», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 394, titulada pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93 e revisto pelos Despacho n.º 78/SATOP/96 e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2004, destinado à construção de um edifício com a finalidade de habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 941.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/2006
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia Goodrich, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 78/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho, foi titulada a transmissão dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 13 917 m², designado por quarteirão «R/R1», situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), descrito na Conservatória do Re-

記於商業及動產登記局C24冊第157頁背頁第9648號的“Kong Fok Tai – Investimento Predial, Limitada”公司，用作興建一幢屬“A2”級商住樓宇的土地所衍生的權利作出規範。

二、隨後，透過公佈於二零零四年七月十四日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組的第68/2004號運輸工務司司長批示，核准將上款所述，以租賃制度批出的該幅土地的批給所衍生的權利，轉讓予總辦事處設於澳門水坑尾街78號中建商業大廈18字樓，登記於商業及動產登記局第17833（SO）號的富榮有限公司。

三、以上述公司名義登錄於第29926F號的土地，標示在地圖繪製暨地籍局二零零五年四月二十五日發出的第4876/1994號地籍圖中。

四、承批公司為了增加“R/R1”街區的實用地積比率，於二零零五年十一月十五日將一份新的建築設計圖則呈交土地工務運輸局審批。根據該圖則，上述土地改為興建一幢屬分層所有權制度，由一座四層高的樓裙及其上建有五座，每座連兩層避火層在內均為44層高的塔樓組成的樓宇。

五、根據土地工務運輸局副局長二零零六年一月十八日的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

六、因此，在組成有關案卷後，土地工務運輸局制定修改批給的合同擬本。根據二零零六年五月三十日提交的聲明書，承批公司已接納該擬本。案卷被送交土地委員會。該委員會於二零零六年六月二十二日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零六年七月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過二零零六年八月七日提交由張小傑，已婚，居於香港樂活道20號4/F，B座，以及遊偉光，已婚，居於香港鴨脷洲海怡半島31座21/F，G室，以董事身分代表富榮有限公司簽署的聲明書，明確表示接納。根據載於聲明書上的確認，二人的身分及權力已經私人公證員 Elisa Costa 核實。

九、合同第二條所述的溢價金已透過土地委員會二零零六年七月十九日發出的第58/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年

gisto Predial (CRP) sob o n.º 22 394 a fls. 115 do livro B75M, a favor da sociedade «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 9 648, a fls. 157v do livro C24, para ser aproveitado com a construção de um edifício da classe «A2», destinado às finalidades habitacional e comercial.

2. Posteriormente, pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2004, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/2004, II Série, de 14 de Julho, foi autorizada a transmissão dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno referido no número anterior, a favor da «Companhia Goodrich, Limitada, com sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 78, Edifício Comercial Chong Kin, 18.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 17 833 (SO).

3. O terreno, inscrito a favor da aludida sociedade sob o n.º 29 926F, encontra-se assinalado na planta n.º 4 876/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 25 de Abril de 2005.

4. Em 15 de Novembro de 2005 a concessionária, com o fundamento no aumento do índice líquido de utilização do solo (ILUS) do quarteirão «R/R1», submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo projecto de arquitectura, de acordo com o qual o terreno passa a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por um pódio com 4 pisos sobre o qual assentam 5 torres, cada uma com 44 pisos, os quais compreendem 2 pisos de refúgio.

5. O referido projecto foi considerado passível de aprovação, por despacho do subdirector da DSSOPT, de 18 de Janeiro de 2006, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

6. Nestas circunstâncias e após instrução do procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária, por declaração apresentada em 30 de Maio de 2006, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Junho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe de Executivo, de 6 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 7 de Agosto de 2006, assinada por Cheung, Shiu Kit, casado, residente em Hong Kong, Flat B, 4/F, n.º 20, Broadwood Road, e Yau, Wai Kwong, casado, residente em Hong Kong, Flat G, 21/F, Block 31, South Horizons, Apleichau, na qualidade de administradores, em representação da «Companhia Goodrich, Limitada, qualidade e poderes verificados pelo Cartório da Notária Privada Elisa Costa, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O prémio a que se refere o artigo segundo do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 54 595), em 7 de Agosto de 2006, através da guia de recei-

八月七日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號54595），其副本已存於有關案卷內。

第一條

1. 本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，面積 13,917（壹萬叁仟玖佰壹拾柒）平方米，位於澳門半島黑沙環新填海區稱為“R”及“R1”街區，標示於地圖繪製暨地籍局二零零五年四月二十五日發出的第 4876/1994 號地籍圖中，標示於物業登記局第 22394 號，其批給以乙方名義登錄於第 29926F 號，受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 79/SATOP/92 號批示規範，經一九九三年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》公佈的第 42/SATOP/93 號批示作出更改，並經一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第 78/SATOP/96 號批示，以及公佈於二零零四年七月十四日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組的第 68/2004 號運輸工務司司長批示作出修訂的土地的批給。

2. 鑒於上款規定，現將第 68/2004 號運輸工務司司長批示的第三條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. “R”地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由 1（壹）座 4（肆）層高的樓裙及其上建有 5（伍）座，每座連 2（兩）層避火層在內為 44（肆拾肆）層高的塔樓組成的樓宇。上述樓宇的用途及建築面積如下：

- 1) 住宅（不包括兩層避火層）：..... 151,235 平方米；
- 2) 商業：..... 2,934 平方米；
- 3) 停車場：..... 22,652 平方米；
- 4) 室外範圍：..... 11,424 平方米。

2. 以字母“R1”標示在地圖繪製暨地籍局二零零五年四月二十五日發出的第 4876/1994 號地籍圖中，面積 1,332（壹仟叁佰叁拾貳）平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

3. 乙方有義務留空上款所述條狀地段下面至 1.20 米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、供電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。”

第二條

基於次土地批給合同的修改，乙方在接納七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須一次性向甲方

ta eventual n.º 58/2006, emitida pela Comissão de Terras em 19 de Julho de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Artigo primeiro

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 13 917 m² (treze mil, novecentos e dezassete metros quadrados), designado por quarteirão «R» e «R1», situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta, assinalado na planta n.º 4 876/1994, emitida em 25 de Abril de 2005 pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 22 394 e inscrita a concessão a favor do segundo outorgante sob o n.º 29 926F, titulada pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27/1992, de 6 de Julho, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 13/1993, de 29 de Março, revisto pelos Despacho n.º 78/SATOP/96 e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2004, publicados respectivamente no *Boletim Oficial* de Macau n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho e no *Boletim Oficial* n.º 28/2004, II Série, de 14 de Julho.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2004, passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O lote «R» é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, sendo constituído por 1 (um) pódio com 4 (quatro) pisos sobre o qual assentam 5 (cinco) torres, cada uma com 44 (quarenta e quatro) pisos, os quais compreendem 2 (dois) pisos de refúgio. O referido edifício é afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

- 1) Habitação (excluída a dos dois pisos do refúgio): 151 235 m²;
- 2) Comércio: 2 934 m²;
- 3) Estacionamento: 22 652 m²;
- 4) Área livre: 11 424 m².

2. A parcela de terreno assinalada com a letra «R1» na planta n.º 4 876/1994, emitida em 25 de Abril de 2005 pela DSCC, com a área de 1 332 m² (mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados), que se encontra situada a nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,20 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.»

Artigo segundo

Por força da presente revisão do contrato de concessão do terreno, o segundo outorgante, paga ao primeiro outorgante, de uma

繳付溢價金 \$7,395,844.00（澳門幣柒佰叁拾玖萬伍仟捌佰肆拾肆元整）。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

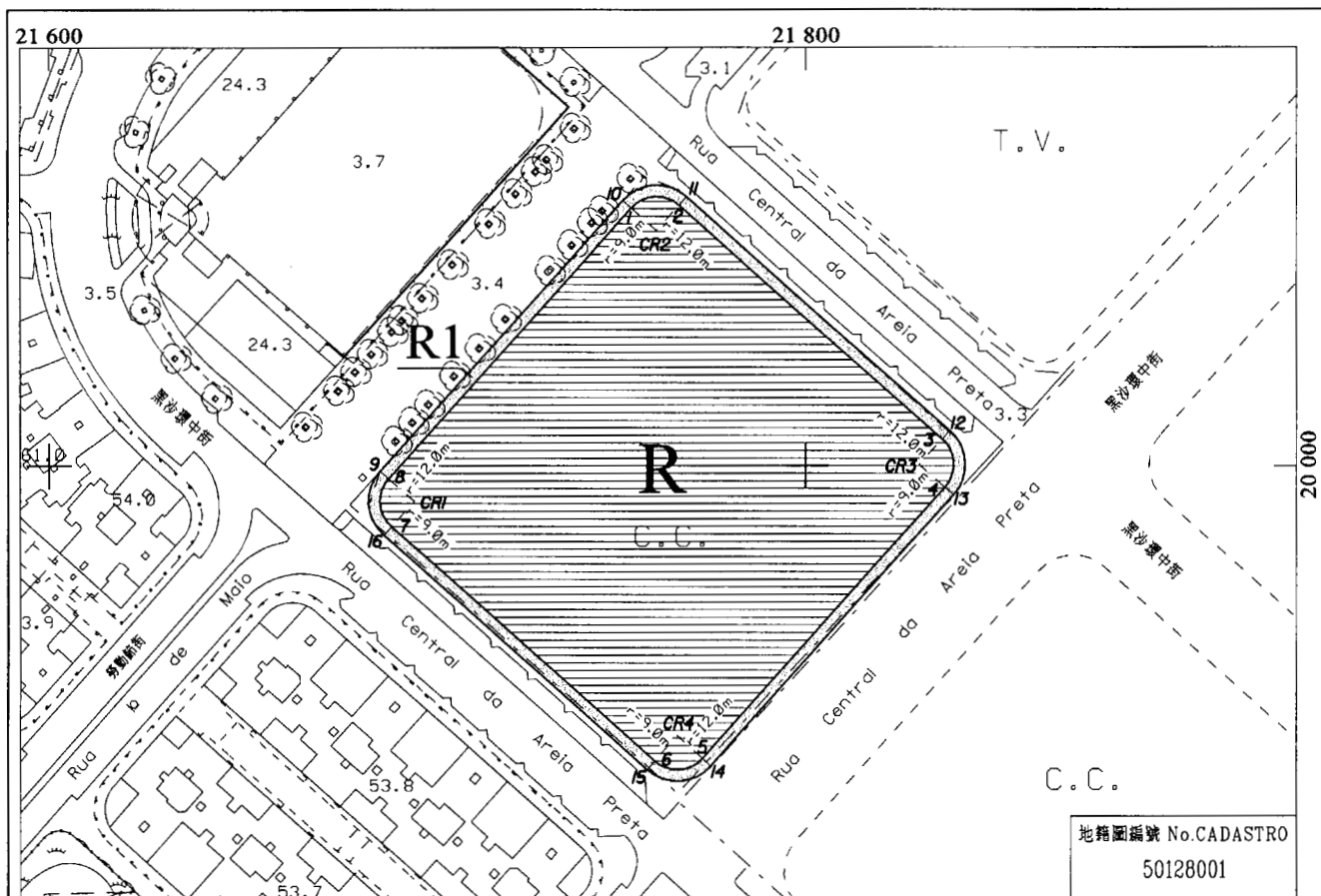
vez só, a título de prémio, o montante de \$ 7 395 844,00 (sete milhões, trezentas e noventa e cinco mil, oitocentas e quarenta e quatro patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近黑沙環中街之土地 黑沙灣新填地-"R"街區
Terreno junto à Rua Central da Areia Preta Novos Aterros da Areia Preta - Quarteirão "R"

面積 " R " = 12 585 平方米
Área m²

面積 " R1 " = 1 332 平方米
Área m²

N.º	M (m)	P (m)
CR1	21 696.6	19 990.6
CR2	21 760.5	20 062.2
CR3	21 829.9	20 000.3
CR4	21 765.9	19 928.7
1	21 753.8	20 068.2
2	21 766.5	20 069.0
3	21 835.9	20 007.0
4	21 836.6	19 994.3
5	21 772.7	19 922.7
6	21 760.0	19 922.0
7	21 690.6	19 983.9
8	21 689.9	19 996.6
9	21 687.6	19 998.6
10	21 751.6	20 070.2
11	21 768.5	20 071.2
12	21 837.9	20 009.3
13	21 838.8	19 992.3
14	21 774.9	19 920.7
15	21 758.0	19 919.7
16	21 688.6	19 981.7

四至 Confrontações actuais:

- R+R1 地塊:
Parcelas R+R1:
- 東北/東南/西南 - 黑沙環中街;
- NE/SE/SW - Rua Central da Areia Preta;
- 西北 - 位於鄰近黑沙環中街之設計道路。
- NW - Via projectada junto à Rua Central da Areia Preta.

備註: - "R+R1"地塊相應為標示編號22394. (AR)

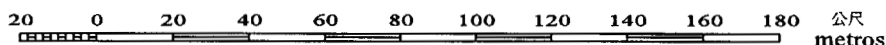
OBS: As parcelas "R+R1" correspondem à totalidade da descrição n.º22394. (AR)

- "R1"地塊為拱廊及地面公共行人道所佔的面積。
- A parcela "R1" destina-se a área em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 208 / 運輸工務司 / 2006
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 61/2006 於 22/06/2006
Parecer da C.T. no. de

4876/1994 於 25/04/2005
de

第 209/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項及第四十九條的規定，作出本批示。

一、將一幅面積 628 平方米，位於澳門半島西望洋馬路，標示於物業登記局 B43 冊第 172 頁背頁第 20281 號的土地的利用權贈與澳門特別行政區，以納入其私產。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅面積 1,882 平方米，位於澳門半島林茂海邊大馬路，稱為 J 地段，未在上述登記局標示的土地作住宅、商業、停車場及社會設施用途。

三、本批示即時生效。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 2062.01 號案卷及
土地委員會第 35/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——榮興建築置業有限公司；及

丙方——Sam Chin Peng 及其配偶 Chi Veng Fan、Leong Cheong Seng 及其配偶 Kou Wai Han，由其受權人何榮標及何榮祥代表。

鑒於：

一、根據以其名義作出的第9079號登錄，Sam Chin Peng 及其配偶 Chi Veng Fan，以取得共同財產制結婚，澳門出生，Leong Cheong Seng 及其配偶 Kou Wai Han，以取得共同財產制結婚，澳門出生，均居於澳門木橋街54號，為一幅面積628平方米，位於澳門半島西望洋馬路，標示於物業登記局 B43 冊第 172 頁背頁第 20281 號的土地利用權的共同權利人。

二、承批人透過其受權人何榮祥於一九九六年七月一日向當時的澳門總督呈交申請書，請求批准以該幅土地交換另一幅面積

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 209/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 49.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É doado, à Região Administrativa Especial de Macau, o domínio útil do terreno com a área de 628 m², situado na Península de Macau, na Estrada da Penha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20 281 a fls. 172v do livro B43, destinado a integrar o domínio privado da Região.

2. É concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 1 882 m², situado na Península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote J, não descrito na mencionada conservatória, destinado às finalidades de habitação, comércio, estacionamento e equipamento social.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 062.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 35/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Heng, Limitada, como segundo outorgante; e

Sam Chin Peng e cônjuge, Chi Veng Fan, e Leong Cheong Seng e cônjuge, Kou Wai Han, representados pelos seus procuradores, Ho Weng Pio e Ho Weng Cheong, como terceiros outorgantes.

Considerando que:

1. Sam Chin Peng e cônjuge, Chi Veng Fan, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais de Macau, e Leong Cheong Seng e cônjuge, Kou Wai Han, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais de Macau, todos residentes em Macau, na Rua do Pagode, n.º 54, são titulares do domínio útil do terreno com a área de 628 m², situado na Península de Macau, na Estrada da Penha, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 281 a fls. 172v do livro B43, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 9 079.

2. Por requerimento de 1 de Julho de 1996, dirigido ao então Governador de Macau, os concessionários, através do seu procurador, Ho Weng Cheong, solicitaram autorização para a troca desse terreno por outro com dimensões e características semelhantes, situado na península de Macau ou nas ilhas, tendo em

及特點相若，位於澳門半島或離島的土地，原因是該幅土地被納入由西望洋山及媽閣山所組成的保護區之非建築區域內，不能作任何利用。

三、後來，一九九七年十月十七日，透過其受權人何榮標及何榮祥，請求以上述土地交換另一幅由填海而成，位於氹仔島，鄰近嘉樂庇總督大橋，或另一幅亦位於氹仔島，但鄰近望德聖母灣的土地，以興建豪華獨立式別墅群。

四、該申請被當時的運輸暨工務政務司於一九九八年三月二十四日作出的批示否決，但不妨礙得以上述土地交換另一幅相同面積及價值的土地。

五、因此，申請人於一九九八年五月六日遞交了一份新建議書，並指出一幅面積802平方米，位於氹仔島雞頸馬路的土地，但該申請亦不獲接納。

六、申請人於一九九八年六月二十三日再提出交換土地的申請，請求給予氹仔島北安灣PO2b/c地段的整幅或部分土地的可使用性及相關都市化條件的指引，以便遞交一份利用計劃。

七、經審議該申請後，透過當時的運輸暨工務政務司一九九八年六月五日作出的批示，批准繼續進行該申請，但申請人須接納所規定的都市化條件及溢價金的金額。

八、然而，由於考慮到氹仔島各區不動產需求甚殷的市場價值低於那時生效的八月十六日第230/93/M號訓令所規定的價值，且未能預見可對不動產市場狀況有任何的改善，申請人認為行政當局所建議的溢價金金額，在經濟上不可進行土地的利用。

九、基此，於一九九九年四月十五日遞交了一份以批給一幅位於林茂海邊大馬路的J地段作為交換上述土地的反建議書，當時的運輸暨工務政務司於一九九九年八月二十六日作出批示，透過一次性繳交應付的溢價金，該份反建議書獲得接納。

十、繼此批示後，於一九九九年十月二十五日遞交了一份上述J地段的利用初研方案，並請求將該土地批予榮興建築置業有限公司，該公司登記於商業及動產登記局C11冊第177頁第4556號，總址設於澳門南灣大馬路815號才能商業中心1及2字樓，而承批人的受權人為該公司的單一股東及經理。

十一、在組成案卷所需的文件後，並鑒於經多次修改的利用初研方案已獲得土地工務運輸局的贊同意見，因而制定了承批人贈與一幅面積628平方米，位於澳門半島西望洋馬路的土地的使用權，以及以租賃制度將一幅面積1,882平方米，未在物業登記局

conta que aquele terreno está integrado em área «non-aedificandi», situada na zona de protecção constituída pelas colinas da Penha e da Barra, inviabilizando qualquer aproveitamento.

3. Posteriormente, em 17 de Outubro de 1997, através dos seus procuradores, Ho Weng Pio e Ho Weng Cheong, solicitaram a troca do aludido terreno por outro a conquistar ao mar, situado na ilha da Taipa, junto à Ponte Nobre de Carvalho, ou por um terreno situado na mesma ilha mas junto à Baía da Nossa Senhora da Esperança, para construção de conjuntos de moradias unifamiliares de luxo.

4. Este pedido foi indeferido por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP), de 24 de Março de 1998, sem prejuízo, todavia, da possibilidade de troca do referido terreno por outro de área e valor equivalentes.

5. Assim, em 6 de Maio de 1998, os requerentes submeteram nova proposta, indicando agora um terreno com a área de 802 m², situado na Estrada da Ponte da Cabrita, na ilha da Taipa, que também não foi aceite.

6. Reiterando o pedido de troca, em 23 de Junho de 1998 os requerentes solicitam que lhes seja dada indicação da eventual disponibilidade, total ou parcial, do lote PO2b/c da Baía do Pac On, na ilha da Taipa, bem como das respectivas condicionantes urbanísticas, para efeitos de apresentação de um plano de aproveitamento.

7. Apreciado o pedido, por despacho do então SATOP, de 5 de Junho de 1998, foi autorizado o seu seguimento, mediante a aceitação por parte dos requerentes de determinadas condições de ordem urbanística e referentes ao valor do prémio.

8. Todavia, considerando que os valores de mercado nas zonas de maior procura imobiliária na ilha da Taipa eram inferiores aos previstos na Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, ao tempo em vigor, não sendo previsível qualquer melhoria da situação do sector imobiliário, os requerentes entenderam que o valor do prémio proposto pela Administração inviabilizaria economicamente o aproveitamento do terreno.

9. Neste contexto, submeteram, em 15 de Abril de 1999, uma contraproposta de troca do terreno em causa pela concessão do lote J da Avenida Marginal do Lam Mau, mediante o pagamento, de uma só vez, do prémio devido, contraproposta essa que foi aceite por despacho do SATOP, de 26 de Agosto de 1999.

10. No seguimento deste despacho, em 25 de Outubro de 1999 foi submetido o estudo prévio de aproveitamento do sobredito lote J e solicitado que a sua concessão seja feita a favor da «Companhia de Construção e Investimento Weng Heng, Limitada», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 556 a fls. 177 do livro C11, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Centro Comercial Talento, 1.º e 2.º andares, de que são únicos sócios e gerentes os procuradores dos concessionários.

11. Instruído o procedimento com os documentos necessários e tendo as alterações sucessivas ao estudo prévio de aproveitamento merecido o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), foi elaborada a minuta de contrato de doação, pelos concessionários, do domínio útil do terreno com a área de 628 m², situado na península de Macau, na Estrada da Penha, e de concessão, por arrendamento,

標示，位於林茂海邊大馬路，稱為J地段的土地批予榮興建築置業有限公司的合同擬本。

十二、位於西望洋馬路的土地，在地圖繪製暨地籍局二零零一年一月三日發出的第860/1989號地籍圖中定界，將納入澳門特別行政區私產。

十三、位於林茂海邊大馬路，稱為J地段的土地，在地圖繪製暨地籍局二零零零年十二月二十六日發出的第5105/1995號地籍圖中以字母“A”及“A1”標示。

十四、在取得申請人同意有關合同擬本的條件後，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年六月十五日舉行會議，同意批准有關申請。

十五、土地委員會的意見書已於二零零六年七月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十六、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知乙方及丙方，其透過二零零六年七月十七日遞交由何榮標，已婚，澳門出生，居於澳門木橋街52號地下，以榮興建築置業有限公司的董事身分，以及由上述所指的何榮標與何榮祥，已婚，澳門出生，職業住所位於澳門南灣大馬路815號才能商業中心1及2字樓，以Sam Chin Peng、Chi Veng Fan、Leong Cheong Seng及Kou Wai Han的受權人身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十七、合同第九條款2)項所述因批給而應付的溢價金已透過土地委員會二零零六年七月十三日發出的第57/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年七月十七日在澳門財稅廳收納處以現金繳付(收據編號48592)，其副本已存檔於該委員會的案卷內。

十八、位於西望洋馬路，面積628平方米土地的贈與，由在財政局訂立的公證書規範。

第一條款——合同標的

本合同標的為：

1) 甲方接納丙方贈與一幅面積628(陸佰貳拾捌)平方米，無帶任何責任或負擔，位於西望洋馬路，價值為\$628,000.00(澳門幣陸拾貳萬捌仟元整)，標示在地圖繪製暨地籍局二零零一年

a favor da «Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Heng, Limitada», do terreno com a área de 1 882 m², não descrito na CRP, situado na Avenida Marginal do Patane, designado por lote J.

12. O terreno situado na Estrada da Penha, a integrar no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, encontra-se demarcado na planta n.º 860/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 3 de Janeiro de 2001.

13. O terreno designado por lote J da Avenida Marginal do Lam Mau, encontra-se assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 5 105/1995, emitida pela DSCC em 26 de Dezembro de 2000.

14. Obtida a concordância dos requerentes quanto às condições da minuta de contrato, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Junho 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

15. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

16. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao segundo e terceiros outorgantes e por estes expressamente aceites, conforme declarações apresentadas em 17 de Julho de 2006, assinadas por Ho Weng Pio, casado, natural de Macau, aqui residente, na Rua do Pagode, n.º 52, rés-do-chão, na qualidade de administrador da «Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Heng, Limitada», e por Ho Weng Pio, anteriormente identificado, e por Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Centro Comercial Talento, 1.º e 2.º andares, na qualidade de procuradores de Sam Chin Peng, Chi Veng Fan, Leong Cheong Seng e Kou Wai Han, qualidades e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

17. A prestação, em numerário, do prémio devido pela concessão a que se refere a alínea 2) da cláusula nona do contrato, foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 48 592), em 17 de Julho de 2006, através de guia de receita eventual n.º 57/2006, emitida pela Comissão de Terras em 13 de Julho de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

18. A doação do terreno com a área de 628 m², situado na Estrada da Penha, é titulada por escritura a outorgar na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1) A doação, pelo terceiro outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, do domínio útil do terreno com a área de 628 m² (seiscentos e vinte e oito metros quadrados), situado na Estrada da Penha, ao qual é atribuído o valor de \$ 628 000,00 (seiscentas e vinte e oito mil patacas), assinalado na

一月三日發出的第 860/1989 號地籍圖中，標示於物業登記局 B43 冊第172頁背頁第20281號及以丙方名義登錄於上述登記局第9079號的土地的利用權，以便納入澳門特別行政區私產；

2) 以租賃制度批給乙方一幅位於林茂海邊大馬路，名為J地段，面積1,882 (壹仟捌佰捌拾貳) 平方米，價值為\$23,486,233.00 (澳門幣貳仟叁佰肆拾捌萬陸仟貳佰叁拾叁元整)，未在物業登記局標示，在地圖繪製暨地籍局二零零零年十二月二十六日發出的第5105/1995 號地籍圖中以字母“A”及“A1”標示的土地。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的21 (貳拾壹) 層高樓宇，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 住宅 16,735 平方米；
- 2) 商業 643 平方米；
- 3) 停車場 5,567 平方米；
- 4) 社會設施 1,238 平方米。

2. 以字母“A1”標示在地圖繪製暨地籍局二零零零年十二月二十六日發出的第5105/1995 號地籍圖中，面積為355 (叁佰伍拾伍) 平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

3. 乙方有義務留空上款所述條狀地段下面至1.5米深的全部下層土壤，以便在該處設置供水、電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

第四條款——租金

1. 乙方繳付的年租如下：

1) 在土地利用期間，乙方繳付每平方米批給土地的租金為\$16.00 (澳門幣壹拾陸元整)，總金額為\$30,112.00 (澳門幣叁萬零壹佰壹拾貳元整)；

planta n.º 860/1989, emitida pela DSCC, em 3 de Janeiro de 2001, descrito na CRP sob o n.º 20 281 a fls.172v do livro B43 e inscrito a favor do terceiro outorgante sob o n.º 9 079 da mesma Conservatória, o qual se destina a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

2) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote J, não descrito na CRP, com a área de 1 882 m² (mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 23 486 233,00 (vinte e três milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, duzentas e trinta e três patacas), assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 5 105/1995, emitida pela DSCC em 26 de Dezembro de 2000, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 21 (vinte e um) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Habitação 16 735 m²;
- 2) Comércio 643 m²;
- 3) Estacionamento 5 567 m²;
- 4) Equipamento social 1 238 m².

2. A parcela de terreno assinalada com a letra «A1» na planta n.º 5 105/1995, emitida pela DSCC em 26 de Dezembro de 2000, com a área de 355 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), que se encontra situada a nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga \$ 16,00 (dezasseeis patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 30 112,00 (trinta mil, cento e doze patacas);

2) 在土地利用完成後，改為：

(1) 住宅用途的建築面積每平方米\$8.00 (澳門幣捌元整)；

(2) 商業用途的建築面積每平方米\$16.00 (澳門幣壹拾陸元整)；

(3) 停車場用途的建築面積每平方米\$8.00 (澳門幣捌元整)。

2. 租金每五年調整一次，由批准贈與及規範本批給的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為36 (叁拾陸) 個月，由批准贈與及規範本批給的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空以字母“A”、“A1”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局二零零零年十二月二十六日發出的第5105/1995號地籍圖中的地塊，並移走存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施；

2) 根據甲方所提供的圖則，並按照二零零零年十二月五日核准的第95A114號街道準線圖的規定，在地圖繪製暨地籍局二零零零年十二月二十六日發出的第5105/1995號地籍圖中以字母“B”標示的地塊，按景觀設計執行有關配置都市化設施的公用步行區的基礎設施；

3) 根據乙方提交並經甲方核准的圖則，在二零零零年十二月五日核准的第95A114號街道準線圖中標示的位置建造連接林茂海邊大馬路L地段的架空行人長廊，以及在同一街道準線圖以字母“D”標示的位置建造設有電動扶梯的行人天橋，包括在J地段興建一配置電動扶梯的公共樓梯，以連接架空行人長廊。

2. 上款所述的基礎設施應於第五條款所指的期限內完成。

3. 由批准贈與及規範本批給的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60 (陸拾) 日內，乙方須將第一條款第1款1) 項

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta para habitação;

(2) \$ 16,00 (dezassex patacas) por metro quadrado de área bruta para comércio;

(3) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta para estacionamento.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a doação e titula a presente concessão, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a doação e titula a presente concessão.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas existentes nas parcelas assinaladas com as letras «A», «A1» e «B» na planta n.º 5 105/1995, emitida pela DSCC em 26 de Dezembro de 2000;

2) A execução, de acordo com o projecto a fornecer pelo primeiro outorgante e conforme previsto na Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 95A114, aprovada em 5 de Dezembro de 2000, da infra-estrutura referente à área exclusivamente pedonal de uso público, a ser equipada com mobiliário urbano, de acordo com projecto paisagístico, na parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 5 105/1995, emitida pela DSCC em 26 de Dezembro de 2000;

3) A execução, de acordo com o projecto a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante, da galeria pedonal aérea ligada ao lote L da Avenida Marginal do Lam Mau, assinalada na PAO n.º 95A114, aprovada em 5 de Dezembro de 2000, e da passarela pedonal aérea, equipada com escada mecânica, assinalada com a letra «D» na mesma PAO, incluindo uma escada pública com escada mecânica no lote J ligada à galeria pedonal aérea.

2. A execução das infra-estruturas a que se refere o número anterior deve ficar concluída no prazo indicado na cláusula quinta.

3. O segundo outorgante obriga-se a proceder à entrega ao primeiro outorgante do terreno desocupado, livre de quaisquer construções, com a área de 628 m² (seiscentos e vinte e oito metros quadrados), referida na alínea 1) do n.º 1 da cláusula primeira,

所述的一幅騰空及無任何建築物，面積 628（陸佰貳拾捌）平方米的土地交予甲方，並進行移轉該土地所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記。

4. 由發出使用准照起計 30（叁拾）日內，乙方將一個面積 1,238（壹仟貳佰叁拾捌）平方米，無帶任何責任及負擔，作社會設施的獨立單位交予甲方，並進行移轉上述單位所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記及在財稅廳作房地產登錄。

5. 對本條款第 1 款 2）及 3）項所述的基礎設施，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，同時負責維修及更正所有該等工程自臨時接收當日起計兩年內可能出現的瑕疵。

6. 甲方保留只需透過事先通知，便可代替乙方直接執行部分或全部本條款第 1 款 2）及 3）項所述特別負擔的基礎設施的權利，但有關費用仍需由乙方承擔。

第七條款——來自土地的物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；

2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；

3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款每日可達 \$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過 60（陸拾）日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

e a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão do mesmo terreno, incluindo o registo predial junto da respectiva conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a doação e titula a presente concessão.

4. O segundo outorgante obriga-se proceder à entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da licença de utilização, da fracção autónoma com a área de 1 238 m² (mil duzentos e trinta e oito metros quadrados), destinada a equipamento social, e a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da mesma fracção, incluindo o registo predial junto da respectiva conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças.

5. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se referem as alíneas 2) e 3) do n.º 1 desta cláusula, durante o período de 2 (dois) anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

6. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se referem nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 desta cláusula, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

Cláusula sétima — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade da rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總額\$23,486,233.00（澳門幣貳仟叁佰肆拾捌萬陸仟貳佰叁拾叁元整），繳付方式如下：

1) \$7,618,800.00（澳門幣柒佰陸拾壹萬捌仟捌佰元整），透過興建第六條款第1款3)項所述配置公共電動扶梯的行人天橋，以及同一條款第4款所述作社會設施的獨立單位，以實物繳付；

2) \$15,867,433.00（澳門幣壹仟伍佰捌拾陸萬柒仟肆佰叁拾叁元整），當接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的所指的本合同條件時，以現金繳付。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$30,112.00（澳門幣叁萬零壹佰壹拾貳元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 本條款第1款所述的保證金，在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十一條款——使用准照

使用准照僅在證明已履行第六條款規定的義務後方發出。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 23 486 233,00 (vinte e três milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, duzentas e trinta e três patacas) da seguinte forma:

1) \$ 7 618 800,00 (sete milhões, seiscentas e dezoito mil e oitocentas patacas), em espécie, mediante a construção da passadeira pedonal aérea com escada mecânica pública, referida na alínea 3) do n.º 1 da cláusula sexta e da fracção autónoma destinada a equipamento social, referida no n.º 4 da mesma cláusula;

2) \$ 15 867 433,00 (quinze milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e trinta e três patacas), em numerário, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 30 112,00 (trinta mil, cento e doze patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula é devolvida ao segundo outorgante pela DSF, a pedido daquele após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的一切改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
 - 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
 - 3) 不履行第六條款訂定的義務；
 - 4) 四次或以上重複不履行第七條款訂定的義務；
 - 5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

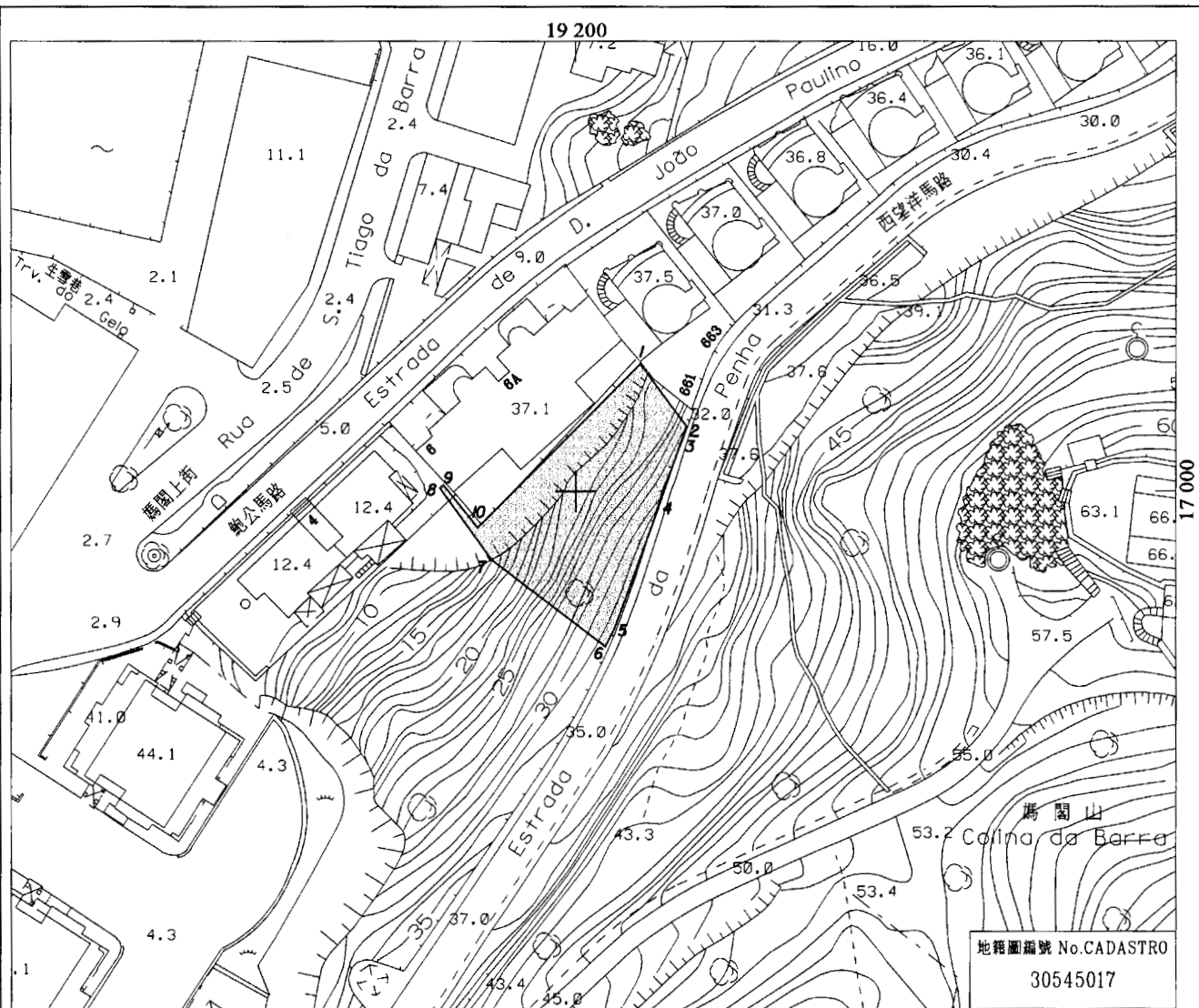
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近西望洋馬路之土地
Terreno junto à Estrada da Penha

面積 = 628 平方米
Área m²

標示編號 Descrição: (n°20281) (AF)

四至 Confrontações actuais:

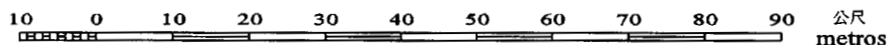
N°	M (m)	P (m)
1	19 209.3	17 018.4
2	19 216.1	17 009.4
3	19 215.2	17 006.6
4	19 212.1	16 997.8
5	19 205.7	16 980.3
6	19 204.3	16 977.4
7	19 187.7	16 990.2
8	19 180.2	17 000.5
9	19 180.8	17 000.9
10	19 185.7	16 994.8

東北 - 鮑公馬路6-6A號(n°20795)及西望洋馬路661-663號(n°22253);
NE - Estrada de D. João Paulino n°s6-6A(n°20795) e Estrada da Penha n°s661-663(n°22253);
東南 - 西望洋馬路;
SE - Estrada da Penha;
西南 - 鮑公馬路4號(n°19597)及位於鄰近西望洋馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
SW - Estrada de D. João Paulino n°4(n°19597) e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada da Penha;
西北 - 鮑公馬路4號(n°19597)及6-6A號(n°20795).
NW - Estrada de D. João Paulino n°4(n°19597) e n°s6-6A(n°20795).



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 209 / 運輸工務司 / 2006
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 58/2006 於 15/06/2006
Parecer da C.T. no. de

860/1989 於 03/01/2001
de



 面積 "B" = 1 506 平方米
Área m²

- A+A1 地塊 :
Parcelas A+A1 :
北 - 林茂海邊大馬路;
N - Avenida Marginal do Lam Mau;
南/東 - B地塊;
S/E - Parcela B;
西 - 船廠巷;
W - Travessa dos Estaleiros.

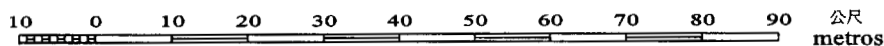
備註： - “A+A1”地塊表示未來 J 地段地界。
OBS: As parcelas “A+A1” representam o limite do futuro lote J.
- “A1”地塊，表示作為拱廊及地面公共行人道的面積。
A parcela “A1” representa a área destinada a arcada com passeio público ao nível do r/c.
- “B”地塊，表示作公共行人通道及環境整治的面積。
A parcela “B” representa a área destinada a acesso pedonal de público com tratamento paisagístico.
- 本圖所示之劃界土地，於物業登記局被推定為沒有登記。
O terreno demarcado na presente planta presume-se omissão na C.R.P..

N°	M (m)	P (m)
C2	20 085.5	19 259.8
C3	20 143.5	19 242.6
1	20 138.0	19 276.3
2	20 144.2	19 252.0
3	20 141.3	19 251.3
4	20 134.8	19 240.3
5	20 090.4	19 228.9
6	20 089.2	19 233.7
7	20 082.6	19 259.0
8	20 084.8	19 262.7
9	20 135.1	19 275.6
10	20 140.3	19 255.2
11	20 130.7	19 244.4



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第210/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條和第七十六條及續後數條的規定，作出本批示。

一、將面積分別為63平方米及236平方米，位於澳門半島，其上建有亞婆井斜巷2號樓宇，以及龍頭里3號及亞婆井斜巷5號樓宇，分別標示於物業登記局第7581號及第14200號的土地的所有權讓予澳門特別行政區，以便納入其私產。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅面積669平方米，位於澳門半島，鄰近西望洋馬路的土地作為交換，以興建一幢獨立式別墅。

三、本批示即時生效。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件**(土地工務運輸局第853.01號案卷及
土地委員會第36/2006號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——林偉及梁麗卿。

鑒於：

一、林偉及其配偶梁麗卿以取得共同財產制結婚，職業住所位於澳門北京街173至177號海冠中心地下“P”及“Q”座，以完全所有權制度共同擁有總面積為299平方米，位於澳門半島，其上建有龍頭里3號和亞婆井斜巷5號樓宇，以及亞婆井斜巷2號樓宇的土地。

二、位於龍頭里3號及亞婆井斜巷5號，面積為236平方米的土地標示於物業登記局B38冊第68頁第14200號，而位於亞婆井斜巷2號，面積63平方米的土地，則標示於物業登記局B25冊第61頁第7581號，以申請人名義分別登錄於G10冊第169頁第4271號及第138948G號。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 210/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 76.º e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedida à Região Administrativa Especial de Macau a propriedade dos terrenos situados na península de Macau, onde se encontram implantados os prédios urbanos n.º 2 da Calçada do Lilau, e n.º 3 do Beco do Lilau e n.º 5 da Calçada do Lilau, com as áreas de 63 m² e 236 m², respectivamente, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7 581 e n.º 14 200, destinados a integrar o domínio privado da Região.

2. Em troca, é concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 669 m², situado na península de Macau, junto à Estrada da Penha, destinado a ser aproveitado com a construção de uma vivenda unifamiliar.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO**(Processo n.º 853.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 36/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Pedro Chiang e Leong Lai Heng, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Pedro Chiang e seu cônjuge Leong Lai Heng, casados no regime de comunhão de adquiridos, com domicílio profissional em Macau na Rua de Pequim, n.ºs 173-177, Edifício Marina Plaza, r/c, «P» e «Q», são titulares, em regime de propriedade perfeita, dos terrenos situados na península de Macau, com a área global de 299 m², onde se encontram implantados os prédios urbanos com o n.º 3 do Beco do Lilau e o n.º 5 da Calçada do Lilau e com o n.º 2 da mesma Calçada.

2. O terreno situado no n.º 3 do Beco do Lilau e n.º 5 da Calçada do Lilau, com a área de 236 m², encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 14 200 a fls. 68 do livro B38 e o situado no n.º 2 da Calçada do Lilau, com a área de 63 m², descrito na CRP sob o n.º 7 581 a fls. 61 do livro B25 e inscritos a favor dos requerentes sob o n.º 4 271 a fls. 169 do livro G10 e 138 948G, respectivamente.

三、上述土地分別在地圖繪製暨地籍局二零零五年六月十六日發出的第 2780/1989 號及五月十二日發出的第 3695/1991 號地籍圖中定界。

四、根據十二月二十八日第 83/92/M 號法令附件 V，以及該法規第二條修改附載於六月三十日第 56/84/M 號法令及五月三十一日第 90/89/M 號訓令之附件內已評定之紀念物、建築群及地點之名單，以及八月二十六日第 7/86 號聯合批示核准之圖示範圍的規定，建於該等地塊上的建築物已被列入「亞婆井前地及龍頭里」的評定類別中。

五、根據都市化條件，倘重新利用該等土地須保留原有建築物的立面及不增加其高度。

六、因此，鑒於規定的限制，林偉及其妻子梁麗卿根據六月三十日第 56/84/M 號法令第三十八條的規定，請求以上述不動產作為交換，以便以租賃制度批出一幅屬於澳門特別行政區，鄰近西望洋馬路，面積 669 平方米的土地，用作興建一幢別墅。

七、上述土地由在地圖繪製暨地籍局二零零五年四月二十八日發出的第 4625/1993 號地籍圖中以字母“A1”及“A2”定界及標示的地塊所組成，當中“A1”地塊並未標示在物業登記局，而“A2”地塊則為標示於同一登記局第 13311 號的房地產的組成部分。

八、文化局就該申請發表意見，認為按照保護具建築藝術、景觀和文化財產的立法精神，行政當局應盡力逐步取得這些文物的所有權，以便保護及管理；為此，購入上述建築物對澳門特別行政區有所裨益，同時強調以同樣或其他方式取得已被列入「亞婆井前地及龍頭里」的評定類別中的同類建築物，有助擴大保護，從而配合該區的整體重新利用。

九、至於鄰近西望洋馬路，位於西望洋山已被評定之地點，用作綠化區的交換標土地，文化局表示該地段一側已建造了其他樓宇，倘能符合有關綠化區發展的一些條件，建築是可接受的。

十、因此，在組成案卷後，土地工務運輸局根據二零零五年十二月二十八日遞交的修改建築圖則，計算應得的回報及制定土地交換的合同擬本，該擬本獲申請人透過二零零六年五月十七日提交的聲明書表示同意。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年六月十五日舉行會議，同意批准有關申請。

3. Os referidos terrenos encontram-se demarcados na planta n.º 2 780/1989 e n.º 3 695/1991, emitidas pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), respectivamente, em 16 de Junho de 2005 e 12 de Maio de 2005.

4. Os edifícios implantados nas citadas parcelas de terreno inserem-se no «conjunto classificado do Largo e Beco do Lilau», nos termos do anexo V do Decreto-Lei n.º 83/92/M, de 28 de Dezembro, diploma que por força do seu artigo 2.º altera as listas dos monumentos, conjuntos e sítios classificados, constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 56/84/M, de 30 de Junho, e à Portaria n.º 90/89/M, de 31 de Maio, com a definição gráfica aprovada pelo Despacho Conjunto n.º 7/86, de 26 de Agosto.

5. De acordo com as condicionantes urbanísticas, no caso de reaproveitamento dos terrenos deve ser preservada a fachada dos edifícios existentes, sem aumento da sua cêrcea.

6. Assim, em face das limitações impostas, Pedro Chiang e sua mulher, Leong Lai Heng, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 56/84/M, de 30 de Junho, solicitaram a troca dos aludidos imóveis por um terreno da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) situado junto à Estrada da Penha, com a área de 669 m², no regime de concessão por arrendamento, para construção de uma moradia.

7. O sobredito terreno é constituído pelas parcelas demarcadas e assinaladas com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 4 625/1993, emitida pela DSCC, em 28 de Abril de 2005. A parcela «A1» não se encontra descrita na CRP e a parcela «A2» faz parte integrante do prédio descrito na mesma conservatória sob o n.º 13 311.

8. Pronunciando-se sobre o pedido, o Instituto Cultural (IC) considerou que, de acordo com o espírito da legislação relativa à defesa do património arquitectónico, paisagístico e cultural, deve a Administração envidar todos os esforços para a aquisição gradual da propriedade desse património, em prol da sua conservação e gestão, pelo que seria de todo o interesse para a RAEM a aquisição dos edifícios em apreço. Salientou ainda que a aquisição por igual ou diferente forma de outros edifícios semelhantes inseridos no conjunto classificado do Largo e Beco do Lilau permitiria uma intervenção mais ampla e articulada e, desta forma, o reaproveitamento integral da zona.

9. Quanto ao terreno objecto da troca, que se situa junto à Estrada da Penha no sítio classificado da Colina da Penha, afecto à finalidade de zona verde, o IC foi de parecer que, encontrando-se já construídos outros edifícios numa das laterais do lote, outros se poderiam construir desde que se tivesse em conta certas condicionantes que respeitassem igual desenvolvimento de zonas verdes.

10. Nestas circunstâncias, instruído o procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em conformidade com o projecto de alteração de arquitectura apresentado em 28 de Dezembro de 2005, procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de troca do terreno, que mereceu a concordância dos requerentes, mediante declaração apresentada em 17 de Maio de 2006.

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Junho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

十二、土地委員會的意見書已於二零零六年七月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十三、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示批准的合作條件通知申請人，其透過二零零六年九月六日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十四、合同第九條款2)項所述的溢價金已透過土地委員會二零零六年九月四日發出的第69/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年九月六日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號53271)，其副本已存於本委員會的案卷內。

十五、由本批示批准的交換合同受在財政局簽訂的公證契約規範。

第一條款——合同標的

本合同標的為：

1) 透過交換，甲方接納乙方讓予一幅無帶任何責任或負擔，登記面積71.5(柒拾壹點伍)平方米，經重新測量後更正為63(陸拾叁)平方米，價值為\$658,111.00(澳門幣陸拾伍萬捌仟壹佰壹拾壹元整)，標示在地圖繪製暨地籍局二零零五年五月十二日發出的第3695/1991號地籍圖中，標示於物業登記局B25冊第61頁第7581號及以完全所有權制度登錄於G63K冊第310頁第20471號，位於澳門半島亞婆井斜巷，其上建有2號樓宇的土地，以便納入澳門特別行政區私產；

2) 透過交換，甲方接納乙方讓予一幅無帶任何責任或負擔，面積236(貳佰叁拾陸)平方米，價值為\$1,583,088.00(澳門幣壹佰伍拾捌萬叁仟零捌拾捌元整)，標示在地圖繪製暨地籍局二零零五年六月十六日發出的第2780/1989號地籍圖中，標示於物業登記局B38冊第68頁第14200號，並以完全所有權制度分別登錄於G10冊第169頁第4271號及G19K冊第158頁第8114號，位於澳門半島，其上建有亞婆井斜巷5號及龍頭里3號樓宇的土地，以便納入澳門特別行政區私產；

3) 以租賃制度批給乙方一幅位於澳門半島，鄰近西望洋馬路，總面積669(陸佰陸拾玖)平方米，在物業登記局沒有標示，價值為\$2,849,596.00(澳門幣貳佰捌拾肆萬玖仟伍佰玖拾陸元整)，在地圖繪製暨地籍局二零零五年四月二十八日發出並作為本合同組成部分的第4625/1993號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示的土地，其中“A1”地塊並未在物業登記局標示，而“A2”地塊則為標示於同一登記局第13311號的房地產的組成部分，並

12. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato autorizado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 6 de Setembro de 2006.

14. A prestação do prémio a que se refere a alínea 2) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 53 271), em 6 de Setembro de 2006, através de guia de receita eventual n.º 69/2006, emitida pela Comissão de Terras em 4 de Setembro de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

15. O contrato de troca, autorizado pelo presente despacho, é titulado por escritura pública a celebrar na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência, por troca, pelos segundos outorgantes ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargo, do terreno com a área registral de 71,5 m² (setenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), rectificada por novas medições para 63 m² (sessenta e três metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 658 111,00 (seiscentas e cinquenta e oito mil, cento e onze patacas), assinalado na planta n.º 3 695/1991, emitida pela DSCC, em 12 de Maio de 2005, descrito sob o n.º 7 581 a fls. 61 do livro B25 na CRP e inscrito em regime de propriedade perfeita sob o n.º 20 471 a fls. 310 do livro G63K, situado na península de Macau, na Calçada do Lilau, onde se encontra construído o prédio n.º 2, o qual se destina a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

2) A cedência, por troca, pelos segundos outorgantes ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargo, do terreno, com a área de 236 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 1 583 088,00 (um milhão, quinhentas e oitenta e três mil e oitenta e oito patacas), assinalado na planta n.º 2 780/1989, emitida pela DSCC, em 16 de Junho de 2005, descrito na CRP sob o n.º 14 200 a fls. 68 do livro B38 e inscrito em regime de propriedade perfeita sob os n.ºs 4 271 a fls. 169 do livro G10 e 8114 a fls. 158 do livro G19K, situado na península de Macau, onde se acha construído o prédio com o n.º 5 da Calçada do Lilau e o n.º 3 do Beco do Lilau, o qual se destina a integrar o domínio privado da RAEM;

3) A concessão, por arrendamento, a favor dos segundos outorgantes, do terreno com a área global de 669 m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Estrada da Penha, não descrito na CRP, com o valor atribuído de \$ 2 849 596,00 (dois milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, quinhentas e noventa e seis patacas), assinalado pelas letras «A1» e «A2» na planta n.º 4 625/1993, emitida pela DSCC, em 28 de Abril de 2005, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, não se encontrando a parcela «A1» descrita na CRP

須與之分割。該土地以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由核准本交換合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢3（叁）層高，當中2（貳）層為地庫，屬單一所有權制度的獨立式別墅，其建築面積按用途分配如下：

1) 住宅 477 平方米；

2) 室外範圍 468 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年須繳付的租金為\$11,835.00（澳門幣壹萬壹仟捌佰叁拾伍元整），分類如下：

1) 住宅：477 平方米 x \$15.00/ 平方米 \$7,155.00；

2) 室外範圍：468 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$4,680.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由核准本交換合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則和甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

1. 乙方的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局二零零五年四月二十八日發出的第4625/1993號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示的地塊，並移走其上所有的建築物及物料，包括可能將基建網絡改道。

2. 由核准本交換合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60（陸拾）日內，乙方須將第一條款1）項及2）項所述

e estando a parcela «A2» integrada no prédio descrito na mesma conservatória sob o n.º 13 311, do qual deve ser desanexada e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato de troca.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de uma vivenda unifamiliar de 3 (três) pisos, sendo 2 (dois) em caves, em regime de propriedade única, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

1) Habitação 477 m²;

2) Área livre 468 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. Os segundos outorgantes pagam a renda anual de \$ 11 835,00 (onze mil, oitocentas e trinta e cinco patacas), resultante da seguinte discriminação:

1) Habitação: 477 m² x \$ 15/m² \$ 7 155,00;

2) Área livre: 468 m² x \$ 10/m² \$ 4 680,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato de troca.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos dos segundos outorgantes, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 4 625/1993, emitida pela DSCC, em 28 de Abril de 2005, e remoção de todas as construções e materiais aí existentes, incluindo o eventual desvio das redes de infraestruturas.

2. Os segundos outorgantes obrigam-se proceder à entrega ao primeiro outorgante dos dois terrenos referidos nas alíneas 1) e 2) da cláusula primeira, incluindo as construções neles incorporadas, livre de quaisquer ónus ou encargos, devendo manter os

的兩幅無帶任何責任或負擔的土地連同其上的建築物交予甲方，同時保留該等建築物的外貌，保證其結構及建築構件處於良好狀態，沒有任何僭建物、垃圾及雜物；並進行移轉相關土地所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日最高可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$2,849,596.00（澳門幣貳佰捌拾肆萬玖仟伍佰玖拾陸元整），繳付方式如下：

- 1) \$2,241,199.00（澳門幣貳佰貳拾肆萬壹仟壹佰玖拾玖元整），透過按照第六條款第2款訂定的條件讓與第一條款1）項及
- 2) 項所述的兩幅土地，以實物繳付；

aspectos físicos dessas construções, garantindo as suas estruturas e elementos arquitectónicos em bom estado, sem quaisquer obras ilegais, lixo nem objectos diversos, e obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão dos mesmos terrenos, incluindo os registos prediais junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato de troca.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. Os segundos outorgantes ficam expressamente proibidos de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, os segundos outorgantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.^a infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.^a infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.^a infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.^a infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 2 849 596,00 (dois milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, quinhentas e noventa e seis patacas) da seguinte forma:

- 1) \$ 2 241 199,00 (dois milhões, duzentas e quarenta e uma mil, cento e noventa e nove patacas), em espécie, pela cedência dos dois terrenos referidos nas alíneas 1) e 2) da cláusula primeira e nas condições definidas no n.º 2 da cláusula sexta;

2) \$608,397.00 (澳門幣陸拾萬零捌仟叁佰玖拾柒元整)，根據本批給的規定，當接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的合同條件時，以現金一次過繳付。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保繳交保證金 \$11,835.00 (澳門幣壹萬壹仟捌佰叁拾伍元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 本條款第1款所述的保證金，可應乙方要求，在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，由財政局退還。

第十一條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的批准，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十二條款——使用准照

使用准照僅在證明乙方已履行第六條款訂定的義務後，方予發出。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

2) \$ 608 397,00 (seiscentas e oito mil, trezentas e noventa e sete patacas), em numerário, por força da presente concessão, que será liquidado de uma só vez, aquando da aceitação das condições do contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes prestam uma caução no valor de \$ 11 835,00 (onze mil, oitocentas e trinta e cinco patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula será devolvida ao segundo outorgante pela DSF, a pedido daquele, após a apresentação de licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；

3) 不履行第六條款訂定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；

5) 違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira.

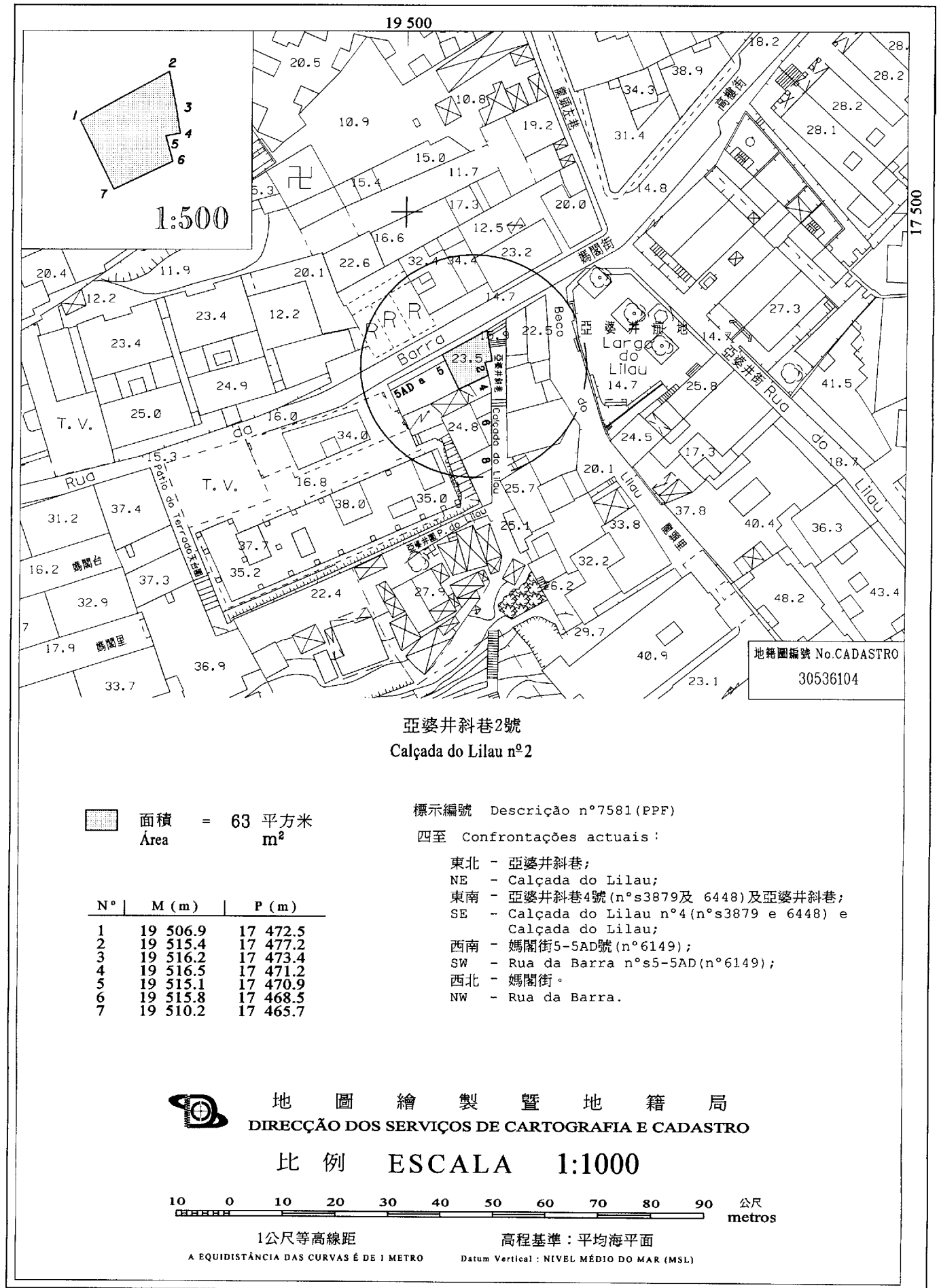
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

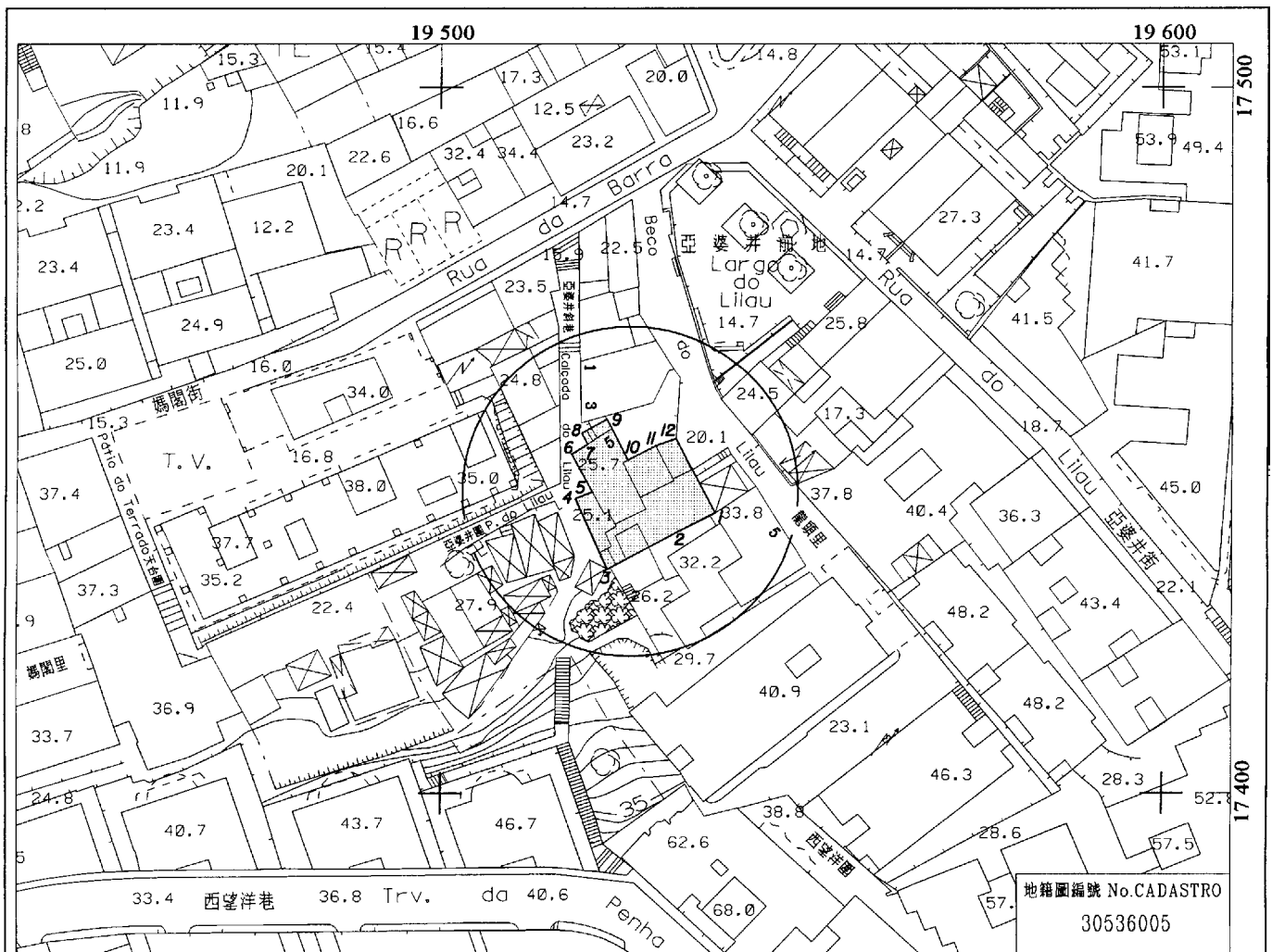
Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.





亞婆井斜巷5號及龍頭里3號
Calçada do Lilau nº 5 e Beco do Lilau nº 3

面積 = 236 平方米
Área = 236 m²

標示編號 Descrição: 14200 (PPF)

四至 Confrontações actuais:

Nº	M (m)	P (m)
1	19 538.2	17 439.6
2	19 532.7	17 436.8
3	19 523.1	17 431.7
4	19 518.8	17 441.7
5	19 521.1	17 442.6
6	19 518.2	17 448.0
7	19 520.4	17 449.4
8	19 519.6	17 450.9
9	19 523.1	17 452.9
10	19 526.0	17 447.2
11	19 529.7	17 449.1
12	19 532.7	17 450.1

東北 - 亞婆井斜巷3號 (nº 4300) · 位於鄰近龍頭里之棚屋及龍頭里;
NE - Calçada do Lilau nº 3 (nº 4300), barraca junto ao Beco do Lilau e Beco do Lilau;
東南 - 龍頭里5號 (nº 2796);
SE - Beco do Lilau nº 5 (nº 2796);
西南 - 位於鄰近亞婆井圍之土地 (nº 4047) 及亞婆井斜巷;
SW - Terreno junto ao Pátio do Lilau (nº 4047) e Calçada do Lilau;
西北 - 亞婆井斜巷3號 (nº 4300) 及亞婆井斜巷。
NW - Calçada do Lilau nº 3 (nº 4300) e Calçada do Lilau.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

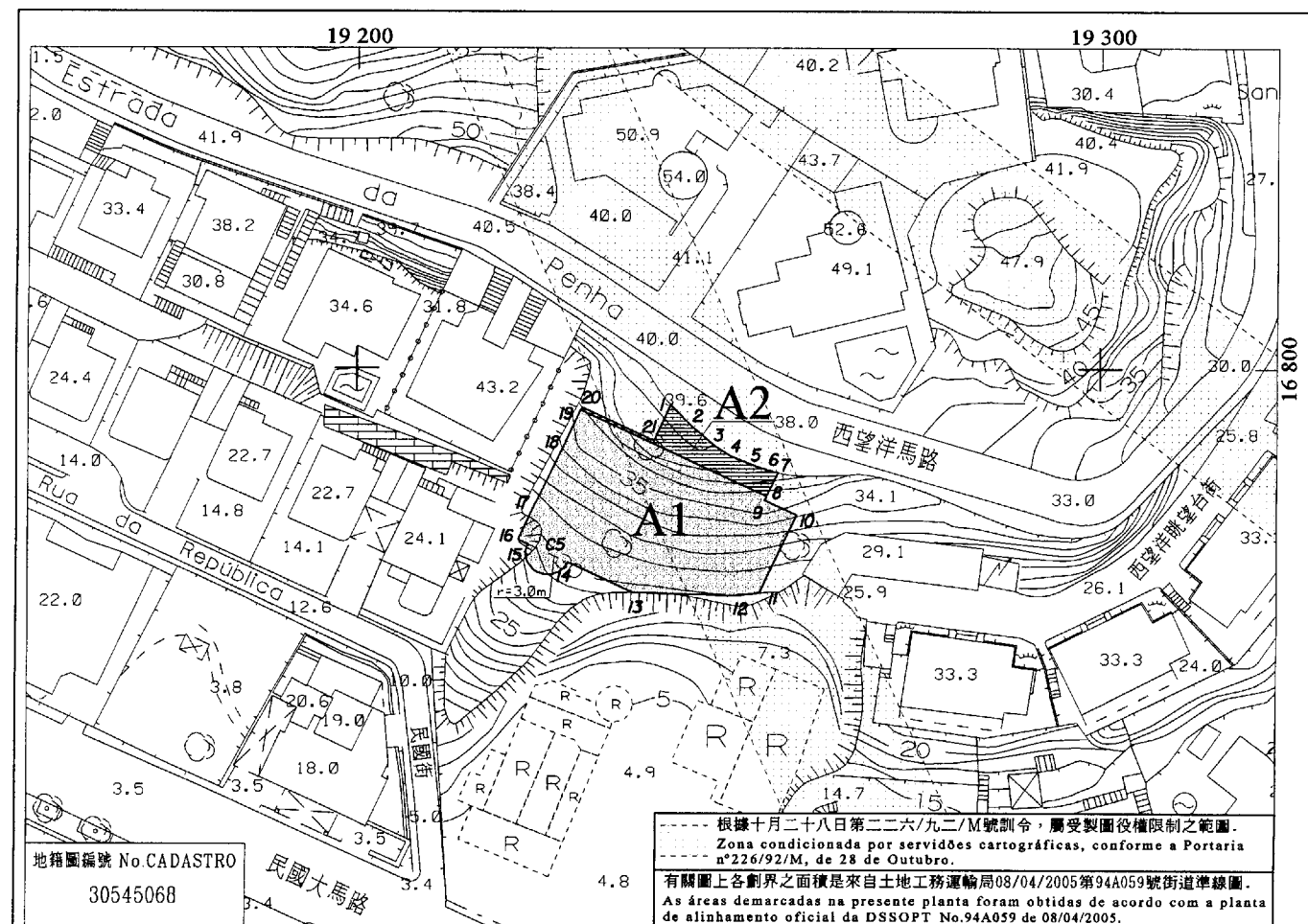
10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



位於鄰近西望洋馬路之土地
Terreno junto à Estrada da Penha

 面積 "A1" = 601 平方米
Área m²

 面積 "A2" = 68 平方米
Area m²

N°	M (m)	P (m)
C5	19 225.7	16 774.7
1	19 242.3	16 795.1
2	19 245.2	16 792.1
3	19 248.4	16 789.3
4	19 250.9	16 788.0
5	19 252.4	16 786.7
6	19 256.9	16 785.9
7	19 255.3	16 782.6
8	19 255.1	16 782.0
9	19 259.4	16 779.9
10	19 254.4	16 769.2
11	19 250.6	16 768.9
12	19 237.2	16 769.3
13	19 228.5	16 773.4
14	19 223.0	16 775.9
15	19 221.7	16 776.5
16	19 221.1	16 781.6
17	19 228.0	16 789.9
18	19 230.1	16 794.3
19	19 230.3	16 794.7
20	19 240.0	16 790.1

四至 Confrontações actuais:

- A1 地塊 :
Parcela A1 :
北 - A2地塊及位於鄰近西望洋馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
N - Parcela A2 e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada da Penha;
南/東/西 - 位於鄰近西望洋馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
S/E/W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada da Penha;

- A2 地塊 :
Parcela A2 :
北 - 位於鄰近西望洋馬路之土地(nº13311)及西望洋馬路；
N - Terreno junto à Estrada da Penha(nº13311) e Estrada da Penha;
南 - A1地塊；
S - Parcela A1;
東/西 - 位於鄰近西望洋馬路之土地(nº13311).
E/W - Terreno junto à Estrada da Penha(nº13311).

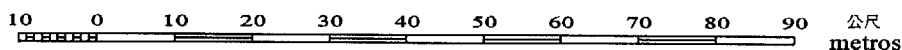
備註: - "A1"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
OBS: A parcela "A1" é terreno que se presume omissa na C.R.P..
- "A2"地塊為標示編號13311的部分。
A parcela "A2" é parte da descrição nº13311.

備註: - "A1"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
OBS: A parcela "A1" é terreno que se presume não estar registado.
- "A2"地塊為標示編號13311的部分。
A parcela "A2" é parte da descrição nº 13311.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第211/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第四十四條及續後數條、第一百零七條、第一百二十七條和第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、為統一土地的法律制度，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積182平方米，位於氹仔島日頭街，其上建有2及4號及無門牌編號樓宇，在地圖繪製暨地籍局二零零六年八月二十三日發出的第1582/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”標示，標示於物業登記局第6106號及第6112號的土地的所有權無償讓予澳門特別行政區；總面積為177平方米的“A1”及“B”地塊用作納入特區私產，“A2”地塊則納入其公產。

二、以長期租借制度批出上款所指總面積177平方米的“A1”及“B”地塊。

三、修改一幅以長期租借制度批出，面積258平方米，位於氹仔島消防局前地，其上建有無門牌編號樓宇，在上述地籍圖中以字母“C1”及“C2”標示，標示於物業登記局第6121號的土地的批給。

四、根據新街道準線的規定，將上款所指面積6平方米、無帶任何責任或負擔的“C2”地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。

五、上述數款所指分別以字母“A1”、“B”及“C1”標示於所述地籍圖中的地塊，在拆卸建於其上的建築物後以長期租借制度合併及共同利用，組成一幅面積429平方米的單一地段。

六、本批示即時生效。

二零零六年十一月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第6106.03號案卷及
土地委員會第53/2006號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 211/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 44.º e seguintes, 107.º, 127.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedida gratuitamente, livre de ónus ou encargos, para efeitos de unificação do regime jurídico, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, a propriedade de dois terrenos situados na ilha da Taipa, na Rua do Sol, onde se acha construído o prédio com os n.ºs 2 e 4, e sem número, com a área global de 182 m², assinalados com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 1 582/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 23 de Agosto de 2006, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 6 106 e 6 112; as parcelas «A1» e «B», com a área global de 177 m², são integradas no domínio privado da Região e a parcela «A2» no seu domínio público.

2. São concedidas, por aforamento, as parcelas «A1» e «B» do terreno identificado no número anterior, com a área global de 177 m².

3. É revista a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 258 m², situado na ilha da Taipa, no Largo dos Bombeiros, onde se acha construído um prédio sem número, assinalado na mencionada planta cadastral com as letras «C1» e «C2», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6 121.

4. Reverte, por força dos novos alinhamentos, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, a parcela «C2» do terreno identificado no número anterior, com a área de 6 m².

5. As parcelas de terreno referidas nos números anteriores, assinaladas com as letras «A1», «B» e «C1» na aludida planta cadastral, destinam-se a ser anexadas, após demolição dos edifícios nelas construídos, e aproveitadas em conjunto, em regime de aforamento, constituindo um único lote de terreno com a área de 429 m².

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 6 106.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 53/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——Ma Fengqun de Pina，又稱為Ma Feng Kun de Pina，以及其配偶Dimitrino de Pina或Dimitrino。

鑒於：

一、Ma Fengqun de Pina，又稱為Ma Feng Kun de Pina，與Dimitrino de Pina或Dimitrino以分別財產制結婚，中國籍，通訊處為澳門蘇亞街34-A號地下金滿樓，根據以其名義作出的第56394G及65668G號登錄，其擁有多幅總面積為182平方米，位於氹仔島日頭街，其上建有2及4號及無門牌編號樓宇，標示於物業登記局B24冊第12頁第6106號及B24冊第13頁第6112號，屬完全所有權制度的土地。

二、根據以其名義作出的第56392G號登錄，上述人士同時擁有一幅面積258平方米，位於氹仔島，鄰近消防局前地，其上建有無門牌編號樓宇，標示於物業登記局B24冊第14頁背頁第6121號的土地的利用權。

根據第704F號登錄，澳門特別行政區擁有該土地的田底權。

三、有關土地由Ma Fengqun取得，並保留所有權予出售者Dimitrino de Pina，直至其死亡止。

四、上述擁有者擬重新共同利用該等土地，以興建一幢M級商業樓宇，故向土地工務運輸局呈交有關的建築圖則。根據該局副局長二零零六年三月一日作出的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，申請人透過二零零六年六月十二日向行政長官遞交的申請書，表示為了統一上述土地的法律制度，願意將其擁有多幅屬完全所有權制度的土地無償讓予澳門特別行政區，同時要求隨即以長期租借制度批出該等土地當中面積177平方米的地塊，而餘下面積5平方米的地塊將納入澳門特別行政區公產，並要求修改一幅以長期租借制度擁有，其中面積6平方米的地塊納入公產的土地的批給，以便按照核准的圖則，將該等批出的土地合併及共同利用，組成一幅面積429平方米的單一地段。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報及制定有關的合同擬本，該擬本獲申請人透過二零零六年七月二十四日遞交的聲明書表示同意。

七、由本批示規範的合同標的土地在地圖繪製暨地籍局二零零六年八月二十三日發出的第1582/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B”、“C1”及“C2”定界及標示。

Ma Fengqun de Pina, também conhecida por Ma Feng Kun de Pina, e cônjuge, Dimitrino de Pina ou Dimitrino, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Ma Fengqun de Pina, também conhecida por Ma Feng Kun de Pina, casada no regime da separação de bens com Dimitrino de Pina ou Dimitrino, de nacionalidade chinesa, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua de Inácio Pessoa n.º 34-A, edifício Kam Mun, rés-do-chão, é titular, em regime de propriedade perfeita, dos terrenos situados na ilha da Taipa, na Rua do Sol, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 2 e 4, e sem número, com a área global de 182 m², descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 6 106 a fls. 12 do livro B24 e 6 112 a fls. 13 do livro B24, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 56 394G e 65 668G.

2. A mesma é ainda titular do domínio útil do terreno com a área de 258 m², situado na ilha da Taipa, junto ao Largo dos Bombeiros, onde se encontra construído um prédio sem número, descrito na CRP sob o n.º 6 121 a fls. 14v do livro B24, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 56 392G.

O domínio directo deste terreno é titulado pela Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), conforme inscrição n.º 704F.

3. Os aludidos terrenos foram adquiridos por Ma Fengqun com reserva de propriedade para o vendedor, Dimitrino de Pina, até à sua morte.

4. Pretendendo a referida titular proceder ao reaproveitamento conjunto dos terrenos, com a construção de um edifício de classe M, destinado a comércio, submeteu na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura que, por despacho do subdirector destes Serviços, de 1 de Março de 2006, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 12 de Junho de 2006, a requerente veio manifestar, para efeitos de unificação dos regimes jurídicos dos sobreditos terrenos, a vontade de ceder gratuitamente a favor da RAEM os terrenos de que é titular em regime de propriedade perfeita, bem assim solicitar a concessão, por aforamento, de uma parte desses terrenos com a área de 177 m², destinando-se a área remanescente, de 5 m², a integrar o domínio público da RAEM, e solicitar ainda a revisão da concessão do terreno de que é titular em regime de aforamento, do qual reverte para o domínio público uma parcela com 6 m², passando os terrenos concedidos a constituir, após anexação, um único lote com a área de 429 m², para aproveitamento conjunto, em conformidade com o projecto aprovado.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a respectiva minuta de contrato, que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 24 de Julho de 2006.

7. O terreno objecto do contrato titulado pelo presente despacho encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «B», «C1» e «C2» na planta n.º 1 582/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 23 de Agosto de 2006.

八、以字母“A1”、“A2”及“B”標示的地塊相應於標示在第6106和第6112號的樓宇，其所有權由申請人無償讓予澳門特別行政區，並由其以長期租借制度批出首兩幅地塊。

九、以字母“C1”及“C2”標示的地塊組成標示在第6121號的樓宇，其利用權由申請人擁有，首幅地塊將與“A1”及“B”地塊合併，第二幅地塊則歸還給澳門特別行政區，以納入其公產。

十、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年八月十七日舉行會議，同意批准有關申請。

十一、土地委員會的意見書已於二零零六年八月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人及其配偶，其透過二零零六年九月二十二日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十三、合同第三條款第1款1)項訂定的利用權價金和第六條款訂定的溢價金已透過土地委員會二零零六年九月六日發出的第72/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年九月十三日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號65022)，其副本已存於有關案卷內。

十四、合同第八條款第2款所述的保證金已透過由澳門國際銀行有限公司於二零零六年九月二十一日發出的第14-06-00216-7號銀行擔保提交。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 為統一土地的法律制度，甲方接納乙方無償讓予兩幅無帶任何責任或負擔，屬完全所有權制度，總面積182(壹佰捌拾貳)平方米，位於氹仔島日頭街，其上建有2及4號及無門牌編號樓宇，在地圖繪製暨地籍局二零零六年八月二十三日發出的第1582/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”標示，標示於物業登記局B24冊第12頁第6106號及B24冊第13頁第6112號，以乙方名義以完全所有權制度登錄於第56394G及65668G號的土地的所有權；

(1) 總面積177(壹佰柒拾柒)平方米，價值為\$2,536,212.00(澳門幣貳佰伍拾叁萬陸仟貳佰壹拾貳元整)，分別標示於物業登記局第6112及6106號的“A1”及“B”地塊，將納入澳門特別行政區的私產；

8. As parcelas identificadas pelas letras «A1», «A2» e «B» correspondem aos prédios descritos sob os n.ºs 6 106 e 6 112, cuja propriedade a requerente cede, gratuitamente, à RAEM, que lhe concede, em regime de aforamento, as duas primeiras parcelas.

9. As parcelas identificadas pelas letras «C1» e «C2» constituem o prédio descrito sob o n.º 6 121, de cujo domínio útil a requerente é titular, destinando-se a primeira das referidas parcelas a ser anexada ao terreno formado pelas parcelas «A1» e «B» e a segunda a reverter ao domínio público da RAEM.

10. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Agosto de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

11. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e cônjuge e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 22 de Setembro de 2006.

13. O preço do domínio útil estipulado na alínea 1) do n.º 1 da cláusula terceira e o prémio estipulado na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 65 022), em 13 de Setembro de 2006, através da guia de receita eventual n.º 72/2006, emitida pela Comissão de Terras em 6 de Setembro de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

14. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º 14-06-00216-7, emitida pelo Banco Luso Internacional, S.A., em 21 de Setembro de 2006.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência gratuita, livre de quaisquer ónus ou encargos, para efeitos de unificação do regime jurídico, pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, da propriedade de dois terrenos, com a área global de 182 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), situados na ilha da Taipa, na Rua do Sol, onde se encontra construído o prédio n.ºs 2 e 4, e sem número, assinalados com as letras «A1», «A2» e «B» na planta 1 582/1989, emitida pela DSCC, em 23 de Agosto de 2006, descritos na CRP sob os n.ºs 6 106 a fls. 12 do livro B24 e 6 112 a fls. 13 do livro B24, inscritos a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 56 394G e 65 668G, em regime de propriedade perfeita;

(1) As parcelas «A1» e «B», com a área global de 177 m² (cento e setenta e sete metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 2 536 212,00 (dois milhões, quinhentas e trinta e seis mil, duzentas e doze patacas), descritas na CRP sob os n.ºs 6 112 e 6 106, respectivamente, passam a integrar o domínio privado da RAEM;

(2) 面積5(伍)平方米,價值為\$5,000.00(澳門幣伍仟元整),標示於物業登記局第6112號的“A2”地塊,將納入澳門特別行政區的公產,作公共街道;

2) 以長期租借制度批給乙方上款1)項第(1)分項所述的地塊;

3) 修改一幅以長期租借制度批出,面積258(貳佰伍拾捌)平方米,位於氹仔島消防局前地,其上建有無門牌編號樓宇,在上述地籍圖中以字母“C1”及“C2”標示,標示於物業登記局B24冊第14頁背頁第6121號及其利用權以乙方名義登錄於第56392G號的土地的批給;

4) 根據新街道準線的規定,將一幅無帶任何責任或負擔,面積6(陸)平方米,在同一地籍圖中以字母“C2”標示,在拆卸建於其上的樓宇後將與上項所指土地進行分割的地塊歸還給甲方,以納入澳門特別行政區的公產,作公共街道。

2. 上款所指以字母“A1”、“B”及“C1”標示於上述地籍圖中的地塊,在拆卸建於其上的樓宇後將以長期租借制度合併及共同利用,組成一幅面積429(肆佰貳拾玖)平方米的單一地段,以下簡稱土地,其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的3(叁)層高,建築面積為1,398(壹仟叁佰玖拾捌)平方米的商業樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總額為\$209,700.00(澳門幣貳拾萬零玖仟柒佰元整),其分配如下:

1) \$123,180.00(澳門幣拾貳萬叁仟壹佰捌拾元整),為以字母“C1”標示於上述地圖繪製暨地籍局地籍圖中的地塊經調整後的利用權價金;

2) \$86,520.00(澳門幣捌萬陸仟伍佰貳拾元整),為以字母“A1”及“B”標示於上述地籍圖中,現作讓予及批給的地塊的利用權價金總額。

2. 豁免乙方繳付上款2)項為“A1”及“B”地塊訂定的利用權價金。

(2) A parcela «A2» com a área de 5 m² (cinco metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), descrita na CRP sob o n.º 6 112, passa a integrar o domínio público da RAEM, como via pública;

2) A concessão a favor dos segundos outorgantes, em regime de aforamento, das parcelas de terreno referidas na subalínea (1) da alínea 1) do número anterior;

3) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 258 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), situado na ilha da Taipa, no Largo dos Bombeiros, onde se encontra construído um prédio sem número, assinalado com as letras «C1» e «C2» na mencionada planta cadastral, descrito na CRP sob o n.º 6 121 a fls. 14v do livro B24 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 56 392G;

4) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «C2», na mesma planta, com a área de 6 m² (seis metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, após demolição do edifício existente, que se destina a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A1», «B» e «C1» na referida planta cadastral, destinam-se a ser anexadas, logo que demolidos os edifícios existentes, e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 429 m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 3 (três) pisos, afectado à finalidade comercial, com a área bruta de construção de 1 398 m² (mil trezentos e noventa e oito metros quadrados).

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 209 700,00 (duzentas e nove mil e setecentas patacas), assim discriminado:

1) \$ 123 180,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta patacas), referente ao valor do domínio útil actualizado da parcela de terreno assinalada com a letra «C1», na referida planta da DSCC;

2) \$ 86 520,00 (oitenta e seis mil, quinhentas e vinte patacas), referente ao valor global do domínio útil das parcelas assinaladas com as letras «A1» e «B» na dita planta, ora cedidas e concedidas.

2. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do preço do domínio útil fixado na alínea 2) do número anterior, correspondente às parcelas «A1» e «B».

3. 在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須全數一次過繳付第1款1)項訂定的利用權價金。

4. 每年繳付的地租調整為\$524.00（澳門幣伍佰貳拾肆元整）。

5. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，乙方須向甲方繳付合同溢價金\$1,682,259.00（澳門幣壹佰陸拾捌萬貳仟貳佰伍拾玖元整）。

第七條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局二零零六年八月二十三日發出的第1582/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B”、“C1”及“C2”標示的地塊，並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

第八條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

3. O preço do domínio útil estipulado na alínea 1) do n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 524,00 (quinhentas e vinte e quatro patacas).

5. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 682 259,00 (um milhão, seiscentas e oitenta e duas mil, duzentas e cinquenta e nove patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2», «B», «C1» e «C2» na planta n.º 1 582/1989, emitida em 23 de Agosto de 2006, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保繳付保證金 \$85,000.00（澳門幣捌萬伍仟元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或部分收回土地。

2. 當發生下列任一事實，土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中止土地的利用；

3) 不履行第七條款訂定的義務。

3. 土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或部分被撤銷；

2) 土地全部或部分連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 85 000,00 (oitenta e cinco mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção, não consentida, do aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



N.º	M (m)	P (m)
1	21 822.0	13 679.8
2	21 819.3	13 684.9
3	21 813.8	13 694.8
4	21 794.3	13 684.7
5	21 796.9	13 680.0
6	21 793.1	13 678.0
7	21 797.1	13 671.0
8	21 797.2	13 671.1
9	21 799.2	13 667.5
10	21 802.8	13 669.5



面積 "A1" = 125 平方米
Área m²



面積 "C1" = 252 平方米
Área m²



面積 "A2" = 5 平方米
Área m²



面積 "C2" = 6 平方米
Área m²



面積 "B" = 52 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- A1 地塊 : 標示編號6112的部分。
Parcela A1 : Parte da descrição n.º6112.
東北 - A2地塊;
NE - Parcela A2;
東南 - 日頭街;
SE - Rua do Sol;
西南 - B地塊;
SW - Parcela B;
西北 - C1地塊;
NW - Parcela C1;
- A2 地塊 : 標示編號6112的部分。
Parcela A2 : Parte da descrição n.º6112.
東北 - 位於鄰近消防局前地之土地(n.º11107);
NE - Terreno junto ao Largo dos Bombeiros(n.º11107);
東南 - 日頭街;
SE - Rua do Sol;
西南 - A1地塊;
SW - Parcela A1;
西北 - C2地塊;
NW - Parcela C2;
- B 地塊 : 日頭街2-4號(n.º6106)。(PPF)
Parcela B : Rua do Sol n.ºs2-4(n.º6106)。(PPF)
東北 - A1及C1地塊;
NE - Parcelas A1 e C1;
東南 - 日頭街;
SE - Rua do Sol;
西南 - 日頭街1-9號及官也街104號(n.º6061)及官也街33號(實地亦設有門牌35號)(n.º6062);
SW - Rua do Sol n.ºs1-9 e Rua do Cunha n.º104(n.º6061) e Rua do Cunha n.º33(no local tem também o n.º35)(n.º6062);
西北 - 消防局前地;
NW - Largo dos Bombeiros;
- C1 地塊 : 標示編號6121的部分。
Parcela C1 : Parte da descrição n.º6121.
東北 - C2地塊;
NE - Parcela C2;
東南 - A1地塊;
SE - Parcela A1;
西南 - B地塊及消防局前地;
SW - Parcela B e Largo dos Bombeiros;
西北 - 位於鄰近消防局前地之土地(n.º20153);
NW - Terreno junto ao Largo dos Bombeiros(n.º20153);
- C2 地塊 : 標示編號6121的部分。
Parcela C2 : Parte da descrição n.º6121.
東北 - 位於鄰近消防局前地之土地(n.º11107);
NE - Terreno junto ao Largo dos Bombeiros(n.º11107);
東南 - A2地塊;
SE - Parcela A2;
西南 - C1地塊;
SW - Parcela C1;
西北 - 位於鄰近消防局前地之土地(n.º20153)。
NW - Terreno junto ao Largo dos Bombeiros(n.º20153)。

備註: - "A1+A2"地塊相應為標示編號6112。(PPF)
OBS: - As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição n.º6112.(PPF)
- "C1+C2"地塊相應為標示編號6121。(AF)
As parcelas "C1+C2" correspondem à totalidade da descrição n.º6121.(AF)
- "A2+C2"地塊, 用作為公共道路, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產。
As parcelas "A2+C2" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 1582/1989 於 23/08/2006
Anexo à Planta de

二零零六年十一月二十七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 27 de Novembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, Wong
Chan Tong.

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零六年十一月十三日批示如下：

羅景祥——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零六年十一月二十五日起，以散位合同方式續聘用為第五職階熟練助理員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零六年十一月二十日批示如下：

梁葆青學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零七年一月三日起，以定期委任方式續任為第三職階特級技術輔導員，為期一年。

二零零六年十一月二十七日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

海 關**批 示 摘 錄**

摘錄自副關長於二零零六年十一月二十三日所作的批示：

何子昌——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第二職階一等無線電通訊助理技術員編號953751，薪俸點為240，其編制外合同獲續期一年，自二零零六年十二月四日起生效。

二零零六年十一月二十八日於海關

副關長 賴敏華

立 法 會 輔 助 部 門**議 決 摘 錄**

按照立法會執行委員會二零零六年十一月十六日議決：

陳慧冰，本部門第一職階主任翻譯員，屬確定委任——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的，十二月二十一日第87/

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 13 de Novembro de 2006:

Lo Keng Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 20 de Novembro de 2006:

Licenciada Leong Pou Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 3 de Janeiro de 2007.

Comissariado contra a Corrupção, aos 27 de Novembro de 2006. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despacho da subdirectora-geral, de 23 de Novembro de 2006:

Ho Tze Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de radiocomunicações de 1.ª classe, n.º 953 751, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 28 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extracto de deliberação**

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Novembro de 2006:

Chan, Wai Peng, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de um ano, nos

89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條a)項、第一百三十七條第一款、第二款及第一百三十九條的規定，獲批給為期一年之無薪假，由二零零七年二月一日起計。

二零零六年十一月三十日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零六年十一月二十四日作出之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第五項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，初級法院刑事起訴法庭第一職階法院初級書記員孫智聰，屬臨時委任，現以同一職級獲確定委任，由二零零二年十一月七日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員易佩儀及Susana de Souza So、第一職階一等高級技術員羅暉及第二職階二等助理技術員Mirandolinda Glória Sales Crestejo的編制外合同均獲准以同一職級續期一年，首兩位由二零零六年十二月二十二日起生效，其餘兩位分別由二零零六年十二月七日及十二月十五日起生效。

二零零六年十一月二十七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零六年十月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳

termos dos artigos 136.º, alínea a), e 137.º, n.ºs 1 e 2, e conjugado com o artigo 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 30 de Novembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 24 de Novembro de 2006:

Sun Chi Chong, escrivão judicial auxiliar, 1.º escalão, dos Juízos de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base, de nomeação provisória — nomeado, definitivamente, para a mesma categoria, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 1, alínea 5), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Novembro de 2002.

Yik Pui I e Susana de Souza So, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, e Lo Fai, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e Mirandolinda Glória Sales Crestejo, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22, 22, 7 e 15 de Dezembro de 2006, respectivamente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 27 de Novembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Outubro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos

門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

周志榮，第七職階半熟練工人，自二零零六年十二月三十一日起生效；

羅繼祖，第七職階熟練助理員，自二零零七年一月一日起生效；

李錦明及梁妹，第六職階助理員，自二零零七年一月一日起生效。

摘錄自局長於二零零六年十月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳惠蘭在本局擔任第七職階助理員職務的散位合同自二零零六年十二月三十一日起續期一年。

摘錄自局長於二零零六年十月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳子健在本局擔任第一職階一等高級資訊技術員職務的編制外合同自二零零六年十一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭建恩在本局擔任職務的散位合同，自二零零六年十一月二十四日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第六職階半熟練工人職級的薪俸點 190 點。

摘錄自局長於二零零六年十月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳淑珍在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零七年一月一日起續期一年。

摘錄自局長於二零零六年十一月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁諾翹在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零七年一月二日起續期一年。

termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chao Chi Weng, como operário semiqualeficado, 7.º escalão, a partir de 31 de Dezembro de 2006;

Lo Kai Chou, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Lei Kam Meng e Leong Mui aliás Teresa Leong, como auxiliares, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Outubro de 2006:

Chan Vai Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Dezembro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Outubro de 2006:

Chan Chi Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Cheang Kin Ian — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de operário semiqualeficado, 6.º escalão, índice 190, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Outubro de 2006:

Chan Sok Chan Carlos — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Novembro de 2006:

Leong Lok Kio aliás Liang Ruoqiao — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

摘錄自行政法務司司長於二零零六年十一月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零六年十月十一日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人區鳳潮，首席技術輔導員，獲確定委任為本局人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員。

二零零六年十一月二十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年十一月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項之規定，在二零零六年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一名至第五名的第二職階首席高級技術員 Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro、李勝里、胡潔如、葉少媚及 Ivo Donat Firmo Mineiro，獲確定委任為本局人員編制高級技術員人員組別第一職階顧問高級技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項之規定，在二零零六年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一及格准考人第二職階主任翻譯辜美玲，獲確定委任為本局人員編制傳譯及翻譯人員組別第一職階顧問翻譯。

按本局副局長於二零零六年十一月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等高級技術員何彩盛的編制外合同續期一年，自二零零七年一月九日起生效。

按本局副局長於二零零六年十一月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 c 項

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Novembro de 2006:

Ao Fong Chio, adjunto-técnico principal, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 41/2006, II Série, de 11 de Outubro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 29 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Novembro de 2006:

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, Lei Seng Lei, Wu Kit I, Ip Sio Mei e Ivo Donat Firmo Mineiro, técnicos superiores principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2006, II Série, de 18 de Outubro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Ku Mei Leng, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2006, II Série, de 18 de Outubro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 8 de Novembro de 2006:

Ho Choi Seng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Janeiro de 2007.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 14 de Novembro de 2006:

Un Hang Min, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 27.º,

及第五款之規定，本局第五職階助理員阮杏棉的散位合同第三條款修改為第六職階助理員，薪俸點150，自二零零六年十一月十三日起生效。

二零零六年十一月三十日於法務局

代局長 梁葆瑩

n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Novembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 30 de Novembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Pou Ieng*.

身 份 證 明 局

更 正

因本局文誤，刊登於二零零六年十一月十五日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組第11659頁內的批示摘錄中，關於本局編制外合同二等技術輔導員陳秀影的續期有不確之處，現更正如下：

原文為：“自二零零六年十二月一日起續期一年，至二零零七年十一月三十日……”

應改為：“自二零零六年十二月二日起續期一年，至二零零七年十二月一日……”。

二零零六年十一月二十三日於身份證明局

局長 黎英杰

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2006, II Série, de 15 de Novembro, a páginas 11659, respeitante a renovação do contrato além do quadro de Chan Sao Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, desta Direcção de Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «renovado o contrato, pelo prazo de um ano..., de 1 de Dezembro de 2006 a 30 de Novembro de 2007...»

deve ler-se: «renovado o contrato, pelo prazo de um ano..., de 2 de Dezembro de 2006 a 1 de Dezembro de 2007...».

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 23 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照本人於二零零六年十一月二十四日的批示：

本局第三職階散位半熟練工人練亦偉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，獲續期一年，執行相關職務，由二零零六年十二月十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務：

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 24 de Novembro de 2006:

Lin Iek Vai, operário semiqualeificado, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2006.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

第一職階一等技術員朱麗明學士、第一職階一等資訊助理技術員傅凱安及第一職階一等照相排版操作員李麗芳，由二零零七年一月二日起生效；

第一職階一等技術輔導員盧志強，由二零零七年一月十四日起生效。

二零零六年十二月六日於印務局

局長 馬丁士

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零六年八月十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會編制外合同人員，第二職階二等高級技術員張家雯學士，獲修改有關合同第三條款，職級調整為第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零零六年八月十八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部下列員工獲准簽有關編制外合同，為期一年，自二零零六年八月十八日起生效：

Valentin Tampoc Sanchez — 第三職階首席繪圖員，薪俸335點；

胡志偉及林永喜 — 分別為第二職階、第一職階首席技術稽查，薪俸320、305點。

按本署管理委員會於二零零六年八月十八日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准簽有關編制外合同：

環境衛生及執照部第一職階二等助理技術員梁滿勝，薪俸195點，為期一年，自二零零六年九月七日起生效；

建築及設備部第一職階二等高級技術員吳偉雄學士，薪俸430點，為期一年，自二零零六年八月二十五日起生效；

Licenciada Chu Lai Meng, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, Fu Hoi On, como técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e Lei Lai Fong, como operador de fotocomposição de 1.º classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2007;

Lou Chi Keong, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Janeiro de 2007.

Imprensa Oficial, aos 6 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *António Martins*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Agosto de 2006:

Licenciada Cheung Ka Man, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do CA — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2006:

Valentin Tampoc Sanchez, como desenhador principal, 3.º escalão, índice 335;

Wu Chi Wai e Lam Weng Hei, como fiscais técnicos principais, 2.º e 1.º escalão, índices 320 e 305, respectivamente.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 18 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong Mun Seng, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SAL, pelo período de um ano, a partir de 7 de Setembro de 2006;

Licenciado Ung Wai Hong, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SCEU, pelo período de um ano, a partir de 25 de Agosto de 2006;

道路渠務部第二職階特級技術稽查洪火山，薪俸365點，為期一年，自二零零六年八月二十五日起生效。

衛生監督部：

余寶輝及朱伯煥——第一職階一等助理技術員，薪俸230點，為期兩年，分別自二零零六年八月四日及八月二十六日起生效；

楊炳泉——第一職階二等助理技術員，薪俸195點，為期兩年，自二零零六年八月四日起生效。

按本署管理委員會於二零零六年八月二十五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准簽有關編制外合同：

交通運輸部第一職階二等助理技術員韋新美，薪俸195點，為期兩年，自二零零六年九月七日起生效；

財務資訊部第一職階二等助理技術員林秉金及方雄，薪俸195點，為期一年，分別自二零零六年九月十六日及九月三十日起生效。

衛生監督部：

李國雄——第一職階一等助理技術員，薪俸230點，為期一年，自二零零六年八月二十四日起生效；

傅惠強——第一職階二等助理技術員，薪俸195點，為期一年，自二零零六年八月十五日起生效。

按本署管理委員會於二零零六年九月一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准簽有關編制外合同：

管理委員會第一職階二等技術輔導員梁妙心，薪俸260點，為期兩年，自二零零六年九月八日起生效；

環境衛生及執照部第一職階二等技術輔導員蘇金梅，薪俸260點，為期兩年，自二零零六年九月八日起生效；

建築及設備部第一職階一等助理技術員范明理及陳健廣，薪俸230點，為期一年，分別自二零零六年九月七日及九月二十三日起生效；

澳門藝術博物館第一職階二等技術員李德勝，薪俸350點，為期一年，自二零零六年九月八日起生效。

Hong Fo San, como fiscal técnico especialista, 2.º escalão, índice 365, nos SSVMU, pelo período de um ano, a partir de 25 de Agosto de 2006.

Nos SIS:

U Pou Fai e Chu Pak Wun, como técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 4 e 26 de Agosto de 2006, respectivamente;

Ieong Peng Chun, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Agosto de 2006.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 25 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Wai San Mei, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SVT, pelo período de dois anos, a partir de 7 de Setembro de 2006;

Lam Peng Kam e Fong Hong, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SFI, pelo período de um ano, a partir de 16 e 30 de Setembro de 2006, respectivamente.

Nos SIS:

Lei Kouk Hong aliás Mg Myo Lwin, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de um ano, a partir de 24 de Agosto de 2006;

Fu Vai Keong, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, pelo período de um ano, a partir de 15 de Agosto de 2006.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 1 de Setembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong Mio Sam, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, no CA, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Setembro de 2006;

Sou Kam Mui, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SAL, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Setembro de 2006;

Fan Meng Lei e Chan Kin Kuong, como técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos SCEU, pelo período de um ano, a partir de 7 e 23 de Setembro de 2006, respectivamente;

Lei Tak Seng, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no MAM, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 2006.

批 示 摘 錄

按本署管理委員會主席於二零零六年一月二十日作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，衛生監督部第二職階二等助理技術員惠程傑，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸220點，自二零零六年一月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席分別於二零零六年四月十日及四月十一日作出之批示，並於同月十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，道路渠務部第一職階一等技術輔導員李忠發及第一職階二等技術輔導員勞春利，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸320、275點，各自由二零零六年五月七日及五月二十八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年八月二十二日作出之批示，並於同月二十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲准續有關編制外合同：

園林綠化部第三職階二等技術員陳志明，薪俸390點，為期兩年，自二零零六年十一月二十三日起生效。

環境衛生及執照部：

曾德岱——第一職階一等助理技術員，薪俸230點，為期兩年，自二零零六年十一月十日起生效；

楊潤添及張德衡——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，分別為期六個月及兩年，皆自二零零六年十一月十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年八月二十九日作出之批示，並於同年九月一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，建築及設備部下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年：

張景賢學士及蕭志泳學士——第三職階首席高級技術員及第三職階一等高級技術員，薪俸590、535點，各自由二零零六年十一月十日及十一月十三日起生效；

李廣倫——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零六年十一月四日起生效；

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Janeiro de 2006, presente na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Wai Cheng Kit, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Janeiro de 2006.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 e 11 de Abril de 2006, respectivamente, presentes na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Lei Chong Fat e Lou Chon Lei, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índices 320 e 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 e 28 de Maio de 2006, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Agosto de 2006, presentes na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período a cada um indicado, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Chi Meng, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, nos SZVJ, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Novembro de 2006.

Nos SAL:

Chang Tak Toi, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 10 de Novembro de 2006;

Ieong Ion Tim e Cheong Tak Hang, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de seis meses e de dois anos, respectivamente, a partir de 10 de Novembro de 2006.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Agosto de 2006, presentes na sessão realizada em 1 de Setembro do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Cheong Keng In e Sio Chi Veng, como técnicos superiores principal e de 1.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 590 e 535, a partir de 10 e 13 de Novembro de 2006, respectivamente;

Lei Kuong Lon, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 4 de Novembro de 2006;

翁維忠——第二職階二等助理技術員，薪俸205點，自二零零六年十一月七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年九月四日作出之批示，並於同月八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，交通運輸部第一職階二等助理技術員黃錫松，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸205點，自二零零六年九月十五日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年九月五日作出之批示，並於同月八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部第一職階首席高級技術員彭定雄學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸565點，自二零零六年十月七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室第三職階二等高級技術員黎媚媚學士，獲准續有關編制外合同，薪俸480點，為期六個月，自二零零六年九月十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年九月八日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年：

交通運輸部第一職階首席高級技術員陳耀輝學士，薪俸540點，自二零零六年十一月十日起生效。

道路渠務部：

李養邦及 Jânio Osvaldo Tchon Freitas da Silva ——第三職階特級技術輔導員及第三職階首席技術輔導員，薪俸430、380點，各自由二零零六年十一月二十日及十一月十八日起生效；

戴國權及陳嘉輝——第二職階首席助理技術員及第一職階一等助理技術員，薪俸275、230點，各自由二零零六年十一月二十三日起及十一月四日起生效；

蘇蔭元——第三職階助理管理員，薪俸300點，自二零零六年十一月十一日起生效；

Long Wai Chong, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 7 de Novembro de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Setembro de 2006, presente na sessão realizada em 8 do mesmo mês e ano:

João Baptista Vong aliás Vong Sek Chong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2006.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Setembro de 2006, presentes na sessão realizada em 8 do mesmo mês e ano:

Licenciado Pang Ting Hung, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 2006.

Licenciada Lai Sheung Mei, do GAT — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 2006.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Setembro de 2006, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Chan Io Fai, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SVT, a partir de 10 de Novembro de 2006.

Nos SSSVMU:

Lei Ieong Pong e Jânio Osvaldo Tchon Freitas da Silva, como adjuntos-técnicos especialista e principal, ambos do 3.º escalão, índices 430 e 380, a partir de 20 e 18 de Novembro de 2006, respectivamente;

Tai Kuok Kun e Chan, Ka Fai, como técnicos auxiliares principal e de 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 275 e 230, a partir de 23 e 4 de Novembro de 2006, respectivamente;

Sou Iam Un, como ajudante de encarregado, 3.º escalão, índice 300, a partir de 11 de Novembro de 2006;

陳明新——第一職階特級繪圖員，薪俸350點，自二零零六年十一月二十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年九月十三日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第三職階二等高級技術員曹安石學士，獲准續有關編制外合同，薪俸480點，為期一年，自二零零六年九月十八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年九月十三日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，園林綠化部第二職階首席助理技術員譚國光，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸290點，自二零零六年九月二十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年九月二十二日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部第一職階一等技術輔導員吳家輝，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸320點，自二零零六年十月十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年九月二十七日作出之批示，並於同月二十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部第一職階二等助理技術員布少華，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸205點，自二零零六年十月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年十月三日作出之批示，並於同月六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，行政輔助部下列員工獲准續其編制外合同，為期兩年：

甘美慧學士——第二職階一等高級技術員，薪俸510點，自二零零六年十一月十二日起生效；

陳鑑釗——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，自二零零六年十一月二十日起生效。

Chan Meng San, como desenhador especialista, 1.º escalão, índice 350, a partir de 22 de Novembro de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Setembro de 2006, presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chou On Sek aliás Chow On Shak, dos SCEU — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Setembro de 2006, presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Tam Kuok Kuong, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Setembro de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Ung Ka Fai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Setembro de 2006, presente na sessão realizada em 29 do mesmo mês e ano:

Pou Sio Wa, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 2006.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Outubro de 2006, presentes na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAA — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Kum, Mei Wai Aleda, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 12 de Novembro de 2006;

Chan Kam Chio, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 20 de Novembro de 2006.

按本署管理委員會副主席於二零零六年十月五日作出之批示，並於同月六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，化驗所第一職階一等助理技術員 **Arlete da Silva de Jesus**，獲准續有關編制外合同，薪俸230點，為期兩年，自二零零六年十月二十一日起生效。

二零零六年十一月二十四日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

法 律 改 革 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年十一月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用尤曉瑩自二零零六年十一月二十四日起在本辦公室擔任第二職階一等助理技術員之職務，薪俸點為240點，為期一年。

二零零六年十一月二十七日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月七日之批示：

曾志華碩士及邱潤華學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階二等高級技術員之職務，薪俸點為455，由二零零六年十二月一日起生效。

二零零六年十一月二十四日於經濟局

代局長 蘇添平

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Outubro de 2006, presente na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Arlete da Silva de Jesus, do Laboratório — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2006.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 24 de Novembro de 2006. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Novembro de 2006:

Iao Hio Ieng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Novembro de 2006.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 27 de Novembro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Lam Lam*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Novembro de 2006:

Mestre Chang Chi Wa e licenciado **Yau Yun Wah** — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 24 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲 明 書
Declarações

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Código					
22	00				地球物理暨氣象局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS			“27/11/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 27/11/2006”
		7-04-0	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	20,000.00	26,700.00	
		7-04-0	01-01-04-01		工資	Salários		30,000.00	
		7-04-0	01-01-06-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos		10,000.00	
		7-04-0	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência			
		7-04-0	01-05-01-00		家庭津貼	Subsídio de família	3,000.00		
		7-04-0	01-05-02-00		各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - Previdência social	3,700.00		
		7-04-0	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias	50,000.00		
		7-04-0	01-06-03-03		其他補助 - 負擔補償	Outros abonos - Compensação de encargos		10,000.00	
		7-04-0	02-01-04-00		教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio		8,500.00	
		7-04-0	02-01-05-00		工場、修理廠及化驗室用品	Material fabril, oficial e de laboratório		4,000.00	
		7-04-0	02-01-06-00		榮譽及招待物品	Material honorífico e de representação		3,000.00	
		7-04-0	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria		19,800.00	
		7-04-0	02-01-08-00		其他耐用物品	Outros bens duradouros	7,100.00		
		7-04-0	02-02-01-00		原料及附料	Matérias-primas e subsidiárias		10,000.00	
		7-04-0	02-02-02-00		燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		4,000.00	
		7-04-0	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria		20,000.00	
		7-04-0	02-02-07-00		其他非耐用物品	Outros bens não duradouros		14,000.00	
		7-04-0	02-03-02-01		電費	Energia eléctrica	80,000.00		
轉下頁 A transportar....							163,800.00	160,000.00	

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig 編號					
22	00	7-04-0	02-03-02-02	設施之其他負擔	承上頁 Transporte....	163,800.00	160,000.00	
		7-04-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos das instalações		22,000.00	
		7-04-0	02-03-07-00	廣告及宣傳	Outros encargos de transportes e comunicações	41,600.00	20,000.00	
		7-04-0	05-02-04-00	車輛	Publicidade e propaganda		2,000.00	
		5-02-0	05-04-00-00	19 社會保障基金供款之支付	Viaturas		1,400.00	
					Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social			
					總 額 Total	205,400.00	205,400.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig 編號					
01	08	1-01-1	02-02-04-00	一般事務 - 保安司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA			"27/11/2006 之局長批示" "Despacho do Exm." Sr. Director dos Serviços, de 27/11/2006"
		1-01-1	02-03-01-00	辦事處消耗 資產之保養及利用	Consumos de secretaria Conservação e aproveitamento de bens	90,000.00	90,000.00	
					總 額 Total	90,000.00	90,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
01	09				一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“27/11/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 27/11/2006”
		1-01-1	01-03-01-00		私人電話	Telefones individuais	2,000.00		
		1-01-1	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria		52,000.00	
		1-01-1	02-01-08-00		其他耐用用品	Outros bens duradouros	50,000.00		
						總 額 Total	52,000.00	52,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
01	09				一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“17/11/2006 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 17/11/2006”
		4-01-0	04-01-01-00	03	衛生局	Serviços de Saúde			
12	00				共用開支	DESPESAS COMUNS			
		9-03-0	05-04-00-00	13	備用撥款	Dotação provisional	136,481,600.00	136,481,600.00	
						總 額 Total	136,481,600.00	136,481,600.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap.	Div.	組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Códig	項Alin.				
07	00		8-01-0 8-01-0	02-02-04-00 02-03-09-00	統計暨普查局 辦事處消耗 未列明之負擔	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Consumos de secretaria Encargos não especificados	20,000.00 20,000.00	20,000.00	“31/10/2006 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 31/10/2006”
總 額							Total	20,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類					Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
組織 章Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código	項Alin.							
01	09					一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Instituto Politécnico de Macau DESPESAS COMUNS Dotação provisional				“17/11/2006 之經濟財 政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 17/11/2006”	
		3-02-1	04-01-01-00	02		澳門理工學院						
12	00					共用開支						
		9-03-0	05-04-00-00	13		備用撥款			13,063,700.00			
總 額							Total		13,063,700.00	13,063,700.00		

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Código					
12	00	9-03-0 9-03-0	04-03-00-00 05-04-00-00	11 13	共用開支 其他轉移 - 私人 備用撥款	DESPESAS COMUNS Transferências diversas - Particulares Dotação provisional	13,063,700.00	13,063,700.00	“17/11/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 17/11/2006”
總 額						Total	13,063,700.00	13,063,700.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Código					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-03-05-02 05-04-00-00	13	共用開支 其他原因之交通費 備用撥款	DESPESAS COMUNS Transportes por outros motivos Dotação provisional	6,500,000.00	6,500,000.00	“22/11/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 22/11/2006”
總 額						Total	6,500,000.00	6,500,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“17/11/2006 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 17/11/2006”
40	00			備用撥款	Dotação provisional		136,481,600.00	
				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			
			10-00-00-00	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL	136,481,600.00		
					總 額 Total	136,481,600.00	136,481,600.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
19	00	8-01-0	01-01-06-00	經濟局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA			“21/11/2006 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 21/11/2006”
		8-01-0	01-06-03-01	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos		50,000.00	
				啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	50,000.00		
					總 額 Total	50,000.00	50,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
29	01	7-07-0 7-07-0 7-03-0	01-01-05-01 01-01-10-00 04-02-00-00	01	勞工事務局 - 局長室 工資 假期津貼 偶然性資助團體活動	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS Salários Subsidio de férias Apoios ocasionais a actividades de associações	250,000.00	100,000.00 150,000.00	"03/11/2006 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm." Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 03/11/2006"
總 額							250,000.00	250,000.00	
Total							250,000.00	250,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
34	15	1-02-1 1-02-1	02-03-07-00 02-03-09-00		法務局 - 國際法事務辦公室 廣告及宣傳 未列明之負擔	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL Publicidade e propaganda Encargos não especificados	108,000.00	108,000.00	"27/11/2006 之局長批示" "Despacho do Exm." Sr. Director dos Serviços, de 27/11/2006"
總 額							108,000.00	108,000.00	
Total							108,000.00	108,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Códig Alin.					
37	00	7-02-0 7-02-0 7-02-0 7-02-0	01-01-02-01 01-01-03-01 02-01-07-00 02-03-02-01	體育發展局 報酬 報酬 辦事處設備 電費	INSTITUTO DO DESPORTO Remunerações Remunerações Equipamento de secretaria Energia eléctrica	41,000.00 41,000.00 200,000.00 241,000.00	41,000.00 200,000.00 241,000.00	“27/11/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 27/11/2006”
總 額 Total						241,000.00	241,000.00	

二零零六年十一月二十七日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 27 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月一日作出的批示：

楊偉政及蔡素芬，於二零零六年十月四日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一及第二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條、第五十八條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制之第一職階一等對外貿易編碼員，填補三月十五日第 81/99/M 號訓令修改之十月十四日第 61/96/M 號法令所列載之職位。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 c) 項的規定，以試用期性質的散位合約方式聘用曹鉅財及蘇德進，自二零零六年十一月十五日起擔任本局第一職階二等普查暨調查員，薪俸點為 195，為期六個月。

二零零六年十一月二十七日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長二零零六年十月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零零五年十月二十六日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中排名第十名的合格應考人賴寧筠，獲臨時委任為本局人員編制高級技術員組別（法律範疇）第一職階二等高級技術員。

二零零六年十一月二十八日於勞工事務局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Novembro de 2006:

Yeung Wai Cheng e Choi Sou Fan, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 40/2006, II Série, de 4 de Outubro — nomeados, definitivamente, codificadores de comércio externo de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, na redacção da Portaria n.º 81/99/M, de 15 de Março.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Novembro de 2006:

Chou Koi Choi e Sou Tak Chon — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como agentes de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Novembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 27 de Novembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Outubro de 2006:

Lai Neng Kuan, classificada em décimo lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2005, II Série, de 26 de Outubro — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, área jurídica, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 28 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月十七日作出的批示：

李潔珊學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立在本局擔任第一職階二高等級技術員職務的編制外合同，為期兩年，自二零零六年十一月十七日起生效。

二零零六年十一月二十八日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月二十八日發出的批示：

(一) 治安警察局第六職階警長Da Rosa, Josefina Joaquina，退休基金會會員編號52906，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員林錦倫，退休基金會會員編號45373，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年十一月一日開

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO
DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2006:

Licenciada Lei Kit San — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 2006.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 28 de Novembro de 2006. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Novembro de 2006:

1. Da Rosa, Josefina Joaquina, chefe, 6.^o escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52906, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.^o, n.^o 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.^{os} 1 e 4, conjugado com o artigo 265.^o, n.^o 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^o, n.^o 1, conjugado com o artigo 183.^o, n.^o 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam, Kam Lon, guarda-ajudante, 4.^o escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45373, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.^o, n.^o 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.^{os} 1 e 4, conjugado com o artigo 265.^o, n.^o 1, alínea a), ambos do

始以相等於現行薪俸索引表內的 275 點訂出，並在有關金額上加五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零六年十一月二十二日行政管理委員會決議及經同年同月二十八日經濟財政司司長批准：

根據第 16/2006 號行政法規所規定的《退休基金會的組織及運作》第二十五條，配合經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，以定期委任方式委任周桂芳為公積金供款人輔助處處長，為期一年，自二零零六年十一月二十一日起生效。

二零零六年十二月一日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, de 22 de Novembro de 2006, autorizado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 do mesmo mês e ano:

Chow Kuai Fong — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Apoio aos Contribuintes do Regime de Previdência, nos termos do artigo 25.º da «Organização e funcionamento do Fundo de Pensões» definidos pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2006, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Novembro de 2006.

Fundo de Pensões, 1 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年十二月一日起，與梁恩龍簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年十二月一日起，與黃深來及余麗芬簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月二十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，由二零零六年十二月十一日起，為嚴國江的編制外合同續期一年，以擔任第一職階特級技術輔導員，相應薪俸點為 400。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Novembro de 2006:

Leong Ian Long — contratado além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Novembro de 2006:

Wong Sam Loi e U Lai Fan — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2006:

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Novembro de 2006:

José Im de Abrantes — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, desde 11 de Dezembro de 2006.

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，自二零零六年十二月二十日起，與 **Mário Alberto Alves Cardoso** 學士續簽為期壹年之編制外合同，以擔任第三職階顧問高級技術員之職務，薪俸點為 650，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月二十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，第二職階首席財政助理技術員，張安平之編制外合同至二零零六年十二月十日終止，並自二零零六年十二月十一日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點為 400，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月二十八日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款，聯同經十月十七日第 19/2005 號行政法規修改之第 9/2002 號行政法規第二十條所指附件 B 之規定，自二零零六年十二月十六日起，與首席高級技術員陳世傑及高振威之定期委任續期壹年，以分別擔任本事務局技術支援廳基礎設施處及通訊處處長之職務。

二零零六年十一月二十九日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按照代局長於二零零六年十一月二十二日之批示：

批准本局警員編號 137001 吳儉廷，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，由二零零六年十二月一日起工作之免除，正式脫離治安警察局。

二零零六年十一月二十三日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Novembro de 2006:

Licenciado **Mário Alberto Alves Cardoso** — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, desde 20 de Dezembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Novembro de 2006:

Cheong On Peng, técnico auxiliar de finanças principal, 2.º escalão — cessa o actual contrato além do quadro, em 10 de Dezembro de 2006, e celebra novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Dezembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Novembro de 2006:

Chan Sai Kit e **Kou Chan Wai**, técnicos superiores principais — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, para continuarem a desempenhar os cargos de chefe da Divisão de Infraestruturas e chefe da Divisão de Comunicações do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, que rectificou o anexo B a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, a partir de 16 de Dezembro de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 29 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, **Chan Peng Sam**, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, substituto, de 22 de Novembro de 2006:

Ng Kim Teng, guarda n.º 137 001, deste CPSP — autorizada a dispensa de serviço, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, vigente, e abatido ao efectivo deste Corpo de Polícia, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 23 de Novembro de 2006. — O Comandante, substituto, **Lei Siu Peng**, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零六年十月二十七日作出的批示：

劉永權、梁國新、譚惠敏、徐浩民、梁仲文、梁少鋼、黃明德、梁振明、陳科玉、王子龍、陳錦祥、莫文佳、陳亦斌、譚浩恆、林健恆、蔡國彬、張韶強及林有達，實習刑事偵查員，於二零零六年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布之有關實習的最後評核名單中，分別排行第一名、第二名、第三名、第五名、第六名、第九名、第十名、第十一名、第十四名、第十五名、第十六名、第二十名、第二十一名、第二十三名、第二十四名、第二十五名、第二十六名及第三十名——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 b) 項、第二十二條第八款 b) 項、第二十三條及第六十九條第一款、六月二十八日第 26/99/M 號法令第三條第五款、聯同第 5/2006 號法律第十一條第一款、第二款及第二十條，以及第 9/2006 號行政法規第二十四條第一款 (二) 項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲定期委任為本局編制內刑事偵查人員組別之第一職階二等刑事偵查員，由二零零六年十一月八日，其就職日起計，為期一年，以填補第 9/2006 號行政法規所設立的職位。

何磊磊、凌錦倫、梁健威、張嘉玲、黃瑞萍、何錦照、莫偉業、何岸、陸泳濤、洪少雄及黃樹維，實習刑事偵查員，於二零零六年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布之有關實習的最後評核名單中，分別排行第四名、第七名、第十三名、第十七名、第十八名、第十九名、第二十二名、第二十七名、第二十八名、第二十九名及第三十一名——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第一款及第六十九條第一款、六月二十八日第 26/99/M 號法令第三條第五款、聯同第 5/2006 號法律第十一條第一款、第二款及第二十條，以及第 9/2006 號行政法規第二十四條第一款 (二) 項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲臨時委任為本局編制內刑事偵查人員組別之第一職階二等刑事偵查員，由二零零六年十一月八日，其就職日起計，為期兩年，以填補第 9/2006 號行政法規所設立的職位。

張劍鋒，實習刑事偵查員，於二零零六年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布之有關實習的最後評核名單中，排行第十二名——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 27 de Outubro de 2006:

Lau Weng Kun, Leong Kuok San, Tam Wai Man, Choi Hou Man, Leong Chong Man, Leong Siu Kong, Vong Ming Tak, Leong Chan Meng, Chan Fo Iok, Wong Chi Long, Chan Kam Cheong, Mok Man Kai, Chan Iek Pan, Tam Hou Hang, Lam Kin Hang, Choi Kuok Pan, Cheong Siu Keong e Lam Iao Tat, investigadores criminais estagiários, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 9.º, 10.º, 11.º, 14.º, 15.º, 16.º, 20.º, 21.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º e 30.º lugares, respectivamente, no estágio a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2006, II Série, de 18 de Outubro — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, investigadores criminais de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia, a partir de 8 de Novembro de 2006, data da sua tomada de posse, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 2), e 2 e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, indo ocupar os lugares criados pelo citado regulamento administrativo.

Ho Loi Loi, Leng Kam Lon, Leong Kin Wai, Cheong Ka Leng, Wong Soi Peng, Ho Kam Chio, Mok Wai Ip, Ho Ngon, Lok Weng Tou, Hong Sio Hong e Alexandre Vong, investigadores criminais estagiários, classificados em 4.º, 7.º, 13.º, 17.º, 18.º, 19.º, 22.º, 27.º, 28.º, 29.º e 31.º lugares, respectivamente, no estágio a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2006, II Série, de 18 de Outubro — nomeados, provisoriamente, pelo período de dois anos, investigadores criminais de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia, a partir de 8 de Novembro de 2006, data da sua tomada de posse, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 2), e 2 e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, indo ocupar os lugares criados pelo citado regulamento administrativo.

Cheong Kim Fong, investigador criminal estagiário, classificado em 12.º lugar no estágio a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2006, II Série, de 18 de Outubro — nomeado, provisoriamente, pelo período de dois anos, investigador criminal de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia, a partir de 14 de Novembro de 2006, data da sua tomada de posse, nos

十二條第一款及第六十九條第一款、六月二十八日第26/99/M號法令第三條第五款、聯同第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條，以及第9/2006號行政法規第二十四條第一款(二)項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲臨時委任為本局編制內刑事偵查人員組別之第一職階二等刑事偵查員，由二零零六年十一月十四日，其就職日起計，為期兩年，以填補第9/2006號行政法規所設立的職位。

上述委任是按照《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，透過行政長官於二零零六年十月二十七日所作之批示，聲明因工作之急需而作出。

二零零六年十二月一日於司法警察局

局長 黃少澤

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零六年十月二十五日作出的批示：

麥金輝，澳門監獄第二職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以附註方式修改其合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零零六年十一月十日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月六日作出的批示：

林錦美，澳門監獄第二職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年並以附註方式修改其合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零零六年十一月十二日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月十三日作出的批示：

張錦倫，澳門監獄第二職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以附註方式修改其合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零零六年十一月二十日起生效。

termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, e 25.º n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, indo ocupar o lugar criado pelo citado regulamento administrativo.

As referidas nomeações foram efectuadas por urgente conveniência de serviço, declarada, por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 27 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 41.º do citado ETAPM.

Polícia Judiciária, 1 de Dezembro de 2006. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Outubro de 2006:

Mak Kam Sim, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Novembro de 2006:

Lam Kam Mei, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — renovado o referido contrato, pelo período de um ano e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Novembro de 2006:

Cheong Kam Lon, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 2006.

吳寶雄學士，澳門監獄第一職階一等高級資訊技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其合同獲續期一年，自二零零六年十一月二十二日起生效。

二零零六年十一月二十八日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Licenciado Ung Pou Hong, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2006.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 28 de Novembro de 2006. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批示摘錄

按局長於二零零六年八月二十八日之批示：

張翠儀、李碧芬、陸月來、劉詩敏和羅綺雯——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，首兩位分別從二零零六年十月二十七日及十一月十日起，其餘三位從二零零六年十一月一日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階三等文員，為期三個月。

按局長於二零零六年九月一日之批示：

李妮妮、郭播春、鄭文煥和梁永娜——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，首位從二零零六年十月三十一日起，其餘三位從二零零六年十月二十五日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按社會文化司司長於二零零六年九月七日之批示：

Maria Margarida Caldas Rodrigues，本局第三職階三等文員——其個人勞動合同，由二零零六年十月一日起獲續期一年。

按照局長於二零零六年九月十五日作出的批示：

何志峰——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年十一月十三日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階牙科醫師，為期三個月。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Agosto de 2006:

Cheong, Choi I, Lei, Pek Fan, Lok, Ut Loi, Lao, Si Man e Lo, I Man — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Outubro e 10 de Novembro, para os dois primeiros e 1 de Novembro de 2006, para os restantes.

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Setembro de 2006:

Lei, Nei Nei, Kuok, Po Chon, Cheang, Man Wun e Leong, Weng No — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Outubro para o primeiro e 25 de Outubro de 2006, para os restantes.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2006:

Maria Margarida Caldas Rodrigues, terceiro-oficial, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 2006:

Ho Chi Fong — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como médico dentista, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Novembro de 2006.

按局長於二零零六年九月二十五日之批示：

程海麗醫生——由二零零六年十月一日起其個人勞動合同獲續期三個月。

按局長於二零零六年十月二十五日之批示：

下列本局散位合同人員，按下指職級及期間起獲續期三個月：

趙德龍，為非專科醫生，由二零零六年十一月一日起生效；

吳柳娟、黃穎瑜及盧艷秋，為第一職階二級診療技術員，分別由二零零六年十一月二日、十一月四日、十一月九日起生效；

第一職階衛生服務助理員（級別1）：李燕妹及譚梓雷，由二零零六年十一月二日起生效；戴雲珊及黃娉賢，由二零零六年十一月四日起生效；陸小敏及黃河基，由二零零六年十一月十四日起生效；駱麗雁及譚保琴，由二零零六年十一月二十一日起生效；黃志堅，由二零零六年十一月二十二日起生效；王清劍，由二零零六年十一月二十三日起生效；何艷紅及吳玉芬，由二零零六年十一月二十八日起生效。

按社會文化司司長於二零零六年十一月三日之批示：

Maria Margarida Caldas Rodrigues，本局第三職階三等文員——其個人勞動合同，由二零零六年十一月三日起更改合同內第四條款第一項，轉為第一職階二等文員。

按局長於二零零六年十一月七日之批示：

本局應散位合同第一職階衛生服務助理員黃娉賢之要求，於二零零六年十一月十五日起解除其合約。

按照局長於二零零六年十一月九日之批示：

核准名稱為“振興藥房III”，准照編號為第59號，以及營業地點為澳門沙梨頭海邊街36-B號E舖地下連閣仔，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。

許可之有效期自公佈日起計一年。

（是項刊登費用為\$421.00）

按照二零零六年十一月九日本局全科衛生護理副局長的批示：

鄧語詩——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1505。

（是項刊登費用為\$264.00）

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Setembro de 2006:

Cheng Hoi Lai, médico, em regime de contrato individual de trabalho — renovado o contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 2006:

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de três meses, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chio, Tak Long, como médico não diferenciado, a partir de 1 de Novembro de 2006;

Ng, Lao Kun, Wong, Weng U e Lou, Im Chao, como técnicos de diagnósticos e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2, 4 e 9 de Novembro de 2006, respectivamente;

Auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1: Lei, In Mui e Tam, Chi Loi, a partir de 2; Tai, Wan San e Wong, Peng In, a partir de 4; Lok, Sio Man e Wong, Ho Kei, a partir de 14; Lok, Lai Ngan e Tam, Pou Kam, a partir de 21; Wong, Chi Kin, a partir de 22; Wong, Cheng Kim, a partir de 23; Ho, Im Hong e Ng Lok Fan, a partir de 28 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Novembro de 2006:

Maria Margarida Caldas Rodrigues, terceiro-oficial, 3.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do contrato individual de trabalho, com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 3 de Novembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Novembro de 2006:

Wong Peng In, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Novembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Novembro de 2006:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «Tsan Heng III, alvará n.º 59, com local de funcionamento na Rua da Ribeira do Patane, n.º 36-B, loja E, r/c, com coc-chai, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

（Custo desta publicação \$ 421,00）

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 9 de Novembro de 2006:

Tang U Si — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1505.

（Custo desta publicação \$ 264,00）

按照二零零六年十一月十四日、十一月十五日、十一月二十日日本局全科衛生護理副局長的批示：

Luzia Lei — 獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1558。

(是項刊登費用為 \$264.00)

梁嘉敏 — 獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1559。

(是項刊登費用為 \$264.00)

韋藍 — 獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1506。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零六年十一月二十三日日本局全科衛生護理副局長的批示：

周錦波 — 應其要求，取消第C-0448號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳曉彤 — 獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0087。

(是項刊登費用為 \$274.00)

黃俊毅、梁偉文 — 獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1507、M-1508。

(是項刊登費用為 \$284.00)

佳方中醫綜合診所 — 獲准許營業，准照編號：AL-0079，其營業地點位於澳門黑沙環中心街89-105號翡翠廣場地下C舖，持牌人為謝魁先生，住所位於澳門新口岸布魯塞爾街239號南岸花園第1座11樓C座。

(是項刊登費用為 \$343.00)

澳門中華新青年協會信和醫療中心 — 獲准許營業，准照編號：AL-0080，其營業地點位於澳門蘭花前地278及284號信和廣場N及T舖，持牌人為澳門中華新青年協會，法人住所位於澳門美的路主教街26B富興樓地下C。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零零六年十一月二十四日本局全科衛生護理副局長的批示：

林嘉明、張華政、盧奧利、蔡威儀 — 獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1509、M-1510、M-1511、M-1512。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14, 15 e 20 de Novembro de 2006:

Luzia Lei — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1558.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Leong Ka Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1559.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wai Lam — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1506.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Novembro de 2006:

Chao Kam Po — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0448.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Hio Tong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0087.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Wong Chon Ngai e Leong Wai Man — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1507 e M-1508.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Concedido o alvará para o funcionamento da Policlínica Medicina Tradicional Chinesa Kai Fong, situado na Rua Direita do Hipódromo, n.ºs 89-105, Edifício Fei Choi Kuong Cheong, r/c, loja C, Macau, alvará n.º AL-0079, cuja titularidade pertence a Che Sou, com residência na Rua de Bruxelas, n.º 239, Edifício Nam Ngon Jardim, Bl. 1, 11.º andar, C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Son Vo da Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau, situado na Praça das Orquídeas, n.ºs 278 e 284, China Plaza, lojas N e T, Macau, alvará n.º AL-0080, cuja titularidade pertence à Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau, com sede na Rua do Bispo Medeiros, n.º 26B, Edf. Fu Heng Lau, r/c (C), Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Novembro de 2006:

Lam Ka Meng, Cheong Va Cheng, Lou Ou Lei e Choi Wai I — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1509, M-1510, M-1511 e M-1512.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

張錦源、霍浚傑——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0153、W-0154。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照局長於二零零六年十一月二十七日之批示：

取消編號第28號之藥物產品出入口及批發商號准照，其名稱為“華記”，營業地點為澳門亞利鴉架街13號B四樓A座，准照持有人潘秉權，居住於澳門渡船街4-4A號五樓A座。

(是項刊登費用為 \$333.00)

核准名稱為“華記”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，准照編號為第190號以及其營業地點為澳門亞利鴉架街13號B四樓A座，准照持有人潘炳輝，居住於澳門渡船街4-4A號五樓A座。

(是項刊登費用為 \$343.00)

按照二零零六年十一月二十九日本局全科衛生護理副局長的批示：

周錦財——應其要求，中止第C-0370號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

胡佑旗——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0088。

(是項刊登費用為 \$284.00)

李碧茜——應其要求，中止第E-1449號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零六年十一月三十日於衛生局

副局長 鄭成業

Cheong Kam Un e Fok Chon Kit — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0153 e W-0154.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Novembro de 2006:

Cancelado o alvará n.º 28 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Wa Kei», com local de funcionamento na Rua de Manuel de Arriaga, n.º 13 B, 4.º andar A, em Macau, cuja titularidade pertence a Pun Peng Kun, com residência na Rua da Barca, n.ºs 4-4A, 5.º andar A, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Wa Kei», alvará n.º 190, com local de funcionamento na Rua de Manuel de Arriaga, n.º 13 B, 4.º andar A, em Macau, cuja titularidade pertence a Pun, Peng Fai, com residência na Rua da Barca, n.ºs 4-4A, 5.º andar A, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 29 de Novembro de 2006:

Chao Kam Choi — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0370.

(Custo desta publicação \$284,00)

Hu Yu Chi — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0088.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lei Fek Sai — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1449.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 30 de Novembro de 2006. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照本局副局長二零零六年十月二十三日批示：

徐月好及古玉英，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora, destes Serviços, de 23 de Outubro de 2006:

Choi Ut Hou e Ku Iok Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos arti-

則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同以附註方式更改合同第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點為150，由二零零六年十二月十七日起生效。

按照局長二零零六年十一月六日批示：

洪慧媚學士，本局二等高級技術員，應其要求解除編制外合同，自二零零七年一月一日起生效。

按照本局副局長二零零六年十一月十日批示：

周鈺坪及何丹，根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為三級第四階段中葡幼稚園教師，薪俸點為420，各自由二零零六年十一月二日及十一月五日起生效。

聲 明

為應有之效力，茲聲明盧蘭馨學士擔任本局中學暨技術職業教育處處長之定期委任，到期限屆滿而終止。根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，由二零零六年十二月一日起返回其原職位，擔任本局編制內教學人員之三級第六階段中葡小學中文教師。

二零零六年十一月二十七日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

gos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Novembro de 2006:

Licenciada Hong Wai Mei, técnica superior de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despachos da subdirectora, destes Serviços, de 10 de Novembro de 2006:

Chao Iok Peng e Ho Tan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria de educador de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, índice 420, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 e 5 de Novembro de 2006, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa, no termo do seu prazo, a comissão de serviço da licenciada Lou Lan Heng Mónica, como chefe da Divisão de Ensino Secundário e Técnico-Profissional, regressando ao lugar que detinha, como professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, nível 3, 6.ª fase, do quadro do pessoal docente desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 27 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零零六年十月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款d)項規定，本局人員編制第一職階首席行政文員 Maria Tereza dos Santos Gomes，因強制退休而終止職務，並自二零零六年十二月十四日起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho da presidente, de 24 de Outubro de 2006:

Maria Tereza dos Santos Gomes, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — cessa as suas funções, por motivo de desligação do serviço para efeitos de aposentação obrigatória, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Dezembro de 2006.

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十一月二十一日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款規定，庄惠霞在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第五條，自二零零七年一月二日起生效。

摘錄自局長於二零零六年十一月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款d)項及第一百零七條第一款a)項規定，本局確定委任科長劉麗雲，因離職待退休而終止職務，並自二零零六年十一月二十四日起生效。

二零零六年十一月三十日於文化局

局長 何麗鑽

Por despacho do Exmo. Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Novembro de 2006:

Chong Wai Ha — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, neste Instituto, e alterada, por averbamento, a cláusula 5.^a do mesmo contrato, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

Por despacho da presidente, de 24 de Novembro de 2006:

Filomena Lau, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal, deste Instituto — cessou as suas funções, por motivo de desligação do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos dos artigos 44.º, n.º 1, alínea d), e 107.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Novembro de 2006.

Instituto Cultural, aos 30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

准 照 摘 錄

“貴賓廊”，葡文名稱為“Salão VIP”及英文名稱為“VIP Lounge”酒吧在二零零六年十一月十七日獲發第466/2006號牌照，持牌人為“銀河酒店管理有限公司”，葡文名稱為“Galaxy Gestão de Hotéis, Limitada”，及英文名稱為“Galaxy Hotel Management Company Limited”。該酒吧被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區第3地段（A2/I）星際酒店地下。

（是項刊登費用為\$372.00）

“聚星廊”，葡文名稱為“Janela Cósmica”及英文名稱為“Stargaze Lounge”酒吧在二零零六年十一月十七日獲發第467/2006號牌照，持牌人為“銀河酒店管理有限公司”，葡文名稱為“Galaxy Gestão de Hotéis, Limitada”，及英文名稱為“Galaxy Hotel Management Company Limited”。該酒吧被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區第3地段（A2/I）星際酒店3樓。

（是項刊登費用為\$372.00）

二零零六年十一月十七日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0466/2006, em 17 de Novembro, em nome da sociedade “銀河酒店管理有限公司”，em português «Galaxy Gestão de Hotéis, Limitada» e em inglês «Galaxy Hotel Management Company Limited», para o bar denominado “貴賓廊”，em português «Salão VIP» e em inglês «VIP Lounge» e classificado de Luxo, sito no Lote 3 (A2/I), Nape, r/c do Hotel Mundo de Estrelas, Macau.

(Custo desta publicação \$372,00)

Foi emitida a licença n.º 0467/2006, em 17 de Novembro, em nome da sociedade “銀河酒店管理有限公司”，em português «Galaxy Gestão de Hotéis, Limitada» e em inglês «Galaxy Hotel Management Company Limited», para o bar denominado “聚星廊”，em português «Janela Cósmica» e em inglês «Stargaze Lounge» e classificado de Luxo, sito no Lote 3 (A2/I), Nape, 3.º andar do Hotel Mundo de Estrelas, Macau.

(Custo desta publicação \$372,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 17 de Novembro de 2006. — Pel’O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社 會 工 作 局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十一月十五日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Novembro de 2006:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李桃紅及杜奕超的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，分別轉為第五職階助理員及第六職階熟練助理員，薪俸點為 140、190，各自由二零零六年十二月五日及十二月十八日起生效。

Lam Lei Tou Hong e Tou Iek Chio — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, e auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 e 18 de Dezembro de 2006, respectivamente.

二零零六年十一月二十八日於社會工作局

局長 葉炳權

Instituto de Acção Social, aos 28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

體 育 發 展 局

INSTITUTO DO DESPORTO

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自代局長於二零零六年十月二十四日作出的批示：

Por despacho do presidente, substituto, de 24 de Outubro de 2006:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Sérgio Rosário da Conceição 學士在本局擔任第二職階二等高級技術員的編制外合同自二零零六年十一月二十六日起續期一年。

Licenciado Sérgio Rosário da Conceição — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Novembro de 2006.

摘錄自行政長官於二零零六年十一月十三日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Novembro de 2006:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Márcia Joana Dinis Cabral Costa 學士在本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同自二零零六年十一月十六日起續期一年。

Licenciada Márcia Joana Dinis Cabral Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Novembro de 2006.

二零零六年十一月三十日於體育發展局

代局長 黃有力

Instituto do Desporto, aos 30 de Novembro de 2006. — O Presidente, substituto, do Instituto, *Vong Iao Lek*.

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十一月十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，延長徵用教育暨青年局人員編制第二職階顧問高級技術員朱耀安在本辦公室擔任同一職級和職階的職務的期限，自二零零六年十一月二十三日起，為期一年。

摘錄自辦公室代主任於二零零六年十一月二十一日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階二等技術員趙紀文及第一職階首席技術輔導員林美寶之編制外合同獲准續期一年，薪俸點 350，分別自二零零六年十二月一日及二零零七年一月十日起生效。

二零零六年十一月三十日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Novembro de 2006:

Chu Yiu On, técnico superior assessor, 2.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Novembro de 2006.

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 21 de Novembro de 2006:

Chiu Kei Man e Lam Mei Pou, deste Gabinete — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, e adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006 e 10 de Janeiro de 2007, respectivamente.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 30 de Novembro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, Kuok Sio Lai.

體 育 發 展 基 金

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，現刊登經社會文化司司長二零零六年十一月二十七日批示核准的體育發展基金二零零六年度本身預算的預算修改：

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2006, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Novembro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	撤銷 Anulação
02.02.02.00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 100,000.00	
02.03.02.01	電費 Energia eléctrica	\$ 1,500,000.00	

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加 / 登錄 Reforço/ Inscrição	撤銷 Anulação
02.03.08.02	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	\$ 30,000.00	
02.03.09.01.08	亞洲體育舞蹈錦標賽 Campeonato Asiático de Dança Desportiva		\$ 100,000.00
04.02.02.02	參與地區及國際賽事 Outros subsídios específicos e pontuais		\$ 1,530,000.00
	總數 Total	\$ 1,630,000.00	\$ 1,630,000.00

二零零六年十一月三十日於體育發展基金——行政管理委員會主席：黃有力

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月二十一日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任下列有關開考之及格應考人擔任下指職級，用作以其本人填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件之人員編制表之有關職位：

評核名單中排名分別為第一及第二之合格應考人曾寶明及張日榮，擔任第一職階特級資訊技術員；

評核名單中排名分別為第一至第五之合格應考人劉冬青、張好霞、駱雲健、Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho 及黃忠，擔任第一職階特級技術輔導員；

評核名單中排名分別為第一至第七之合格應考人李建強、蘇麗江、袁明偉、呂國民、黃嘉練、覃靜及 Joel Osório Lau do Rosário，擔任第一職階首席行政文員；

評核名單中唯一合格應考人鄭永權，擔任第一職階特級技術員。

二零零六年十二月一日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Novembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados, classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, do quadro desta Direcção de Serviços, nas categorias a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos:

Chang Pou Meng e Cheong Iat Veng, classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugares, para técnicos de informática especialistas, 1.º escalão;

Lao Tung Cheng, Cheong Hou Ha, Lok Wan Kin, Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho e Vong Chong, classificados respectivamente do 1.º ao 5.º lugares, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão;

Lei Kin Keong, Sou Lai Kong, Iun Meng Wai, Loi Kuok Man, Vong Ka Lin, Cham Cheng e Joel Osório Lau do Rosário, classificados respectivamente do 1.º ao 7.º lugares, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão;

Cheang Veng Kun, único classificado no respectivo concurso, para técnico especialista, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, 1 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零六年十一月八日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，張紹基、陳漢平及楊玫瑰在本局分別擔任副局長、地圖繪製廳廳長及地籍處處長的定期委任獲續期一年，由二零零六年十一月二十七日起生效。

二零零六年十一月三十日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零六年十月十七日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用歐國華及黃錦華在本局擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為 100 點，為期一年，可續期，自二零零六年十一月二十七日起生效。

摘錄自二零零六年十一月十五日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，周人凱在本局擔任職務的編制外合同，自二零零七年一月二日起續約一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級助理技術員的薪俸點 305 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，廖宏輝在本局擔任第五職階工人職務的散位合同，自二零零七年二月一日起續約一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，劉志豪在本局擔任職務的散位合同，自二零零七年二月六日起續約一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階熟練工人的薪俸點 170 點。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 8 de Novembro de 2006:

Cheong Sio Kei, Chan Hon Peng e Rosa Maria Ieong — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como subdirector, e chefes do Departamento de Cartografia e da Divisão de Cadastro, respectivamente destes Serviços, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 27 de Novembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 30 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Outubro de 2006:

Ao Kuok Wa e Wong Kam Wa — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, renovável, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2006:

Chao Ian Hoi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

Liu Wang Fai, operário, 5.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Lau Chi Hou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Fevereiro de 2007.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自二零零七年一月一日起續約一年，職級和職階維持不變：

第三職階熟練工人梁興潮及譚卓均；

第四職階半熟練工人梁冠安；

第七職階工人周光耀、周光德、周明、周光材及鍾寶龍；

第六職階工人李漢民、趙文權、梁冠勳、冼日明、黃柱華、黃華彬及呂桂良；

第六職階助理員張炳根、曹紹輝、何炳明、林榮生、梁柏堅及黃沛雄。

摘錄自二零零六年十一月二十一日運輸工務司司長批示：

本局首席助理技術員黃劍光和盧小芬，在二零零六年十一月一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一及第二位，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項規定，獲確定委任為本局人員編制內專業技術員組別第一職階特級助理技術員。

二零零六年十一月二十九日於港務局

局長 黃穗文

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

Leong Heng Chio e Tam Cheok Kuan, como operários qualificados, 3.º escalão;

Leong Kun On, como operário semiqualeificado, 4.º escalão;

Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long, como operários, 7.º escalão;

Lei Hon Man, Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa, Wong Wa Pan e Loi Kuai Leong, como operários, 6.º escalão;

Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong, como auxiliares, 6.º escalão.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Novembro de 2006:

Vong Kim Kuong e Lou Sio Fan, técnicos auxiliares principais, desta Capitania, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2006, II Série, de 1 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, aos 29 de Novembro de 2006. — A Directora, Wong Soi Man.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

梁錦珊，自二零零六年十二月八日起續聘為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320 點；

陳淑華，自二零零六年十二月二十三日起續聘為第二職階二等文員，薪俸點為 240 點；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leung Kam Shan, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 8 de Dezembro de 2006;

Chan Sok Wa, como segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, a partir de 23 de Dezembro de 2006;

李偉文，自二零零七年一月一日起續聘為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點；

陳笑楨，自二零零七年一月一日起續聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350點；

招淑芬及吳玉珍，自二零零七年一月一日起續聘為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350點；

李學明，自二零零七年一月一日起續聘為第一職階一等文員，薪俸點為265點；

Arnaldo Kuam Pun Chung，自二零零七年一月一日起續聘為第三職階二等維修精密儀器助理技術員，薪俸點為255點。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，甘釵鳳在本局擔任第二職階二等文員職務的編制外合同自二零零七年一月十三日起續期一年。

二零零六年十一月二十七日於郵政局

局長 羅庇士

Lei Wai Man Simon, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Chan Siu Cheng, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Chiu Sok Fan e Ung Iok Chan, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Lei Hok Meng, como primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Arnaldo Kuam Pun Chung, como técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 255, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Novembro de 2006:

Kam Chai Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2007.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 27 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一款及第四款的規定，本局人員編制內氣象高級技術員職程顧問氣象高級技術員陳國耀及古志明在本局分別擔任地震監察中心主任及處理暨電訊中心主任的定期委任自二零零七年二月十一日起獲續任一年。

二零零六年十一月三十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2006:

Chan Koc Io e Ku Chi Meng, meteorologistas assessores da carreira de meteorologista do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Centro de Vigilância Sísmica e do Centro de Processamento e Telecomunicações, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 2007.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 30 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月二十日的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條規定，下列人員擔任本局各部門主管的定期委任續期一年，自二零零七年一月二十六日起生效：

鄭錫林、郭惠嫻及李潔如分別擔任公共房屋事務廳、樓宇管理事務廳及研究、資訊及支援廳廳長；

趙旅平、楊錦華、繆燦成、朱毅鳴、張東遠、任利凌及朱艷馨分別擔任房屋分配處、樓宇組織支援處、技術支援處、研究及資訊處、支援處、法律事務處及宣傳及推廣處處長。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員在本局擔任以下職務的散位合同續期一年：

第七職階熟練助理員譚榮昌及葉沛枝、第六職階熟練助理員張沙根，薪俸點為 210、210 及 190，分別自二零零七年一月七日、一月十五日及三月一日開始生效；

第六職階助理員余振森，薪俸點為 150，自二零零七年二月十四日開始生效。

二零零六年十一月二十九日於房屋局

代局長 譚光民

民 航 局

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈運輸工務司司長於二零零六年十一月二十四日批示所核准的民航局二零零六年財政年度本身預算之第四修改：

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, para exercerem os seguintes cargos neste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 26 de Janeiro de 2007:

Cheang Sek Lam, Kuoc Vai Han e Lei Kit U, chefes do Departamento de Assuntos de Habitação Pública, do Departamento de Assuntos de Gestão de Edifícios e do Departamento de Estudo, Informática e Apoio, respectivamente;

Chio Loi Peng, Ieong Kam Wa, Mio Chan Seng, Chu Ngai Meng, Cheong Tong In, Iam Lei Leng e Chu Im Heng, chefes da Divisão de Atribuição de Habitações, da Divisão de Apoio à Organização de Edifícios, da Divisão de Apoio Técnico, da Divisão de Estudo e Informática, da Divisão de Apoio, da Divisão de Assuntos Jurídicos e da Divisão de Divulgação e Promoção, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tam Veng Cheong, Ip Pui Chi e Cheong Sa Kan, como auxiliares qualificados, 7.º, 7.º e 6.º escalão, índices 210, 210 e 190, a partir de 7 e 15 de Janeiro, e 1 de Março de 2007, respectivamente;

U Chan Sam, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 14 de Fevereiro de 2007.

Instituto de Habitação, aos 29 de Novembro de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, *Tam Kuong Man*.

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2006, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro do mesmo ano:

二零零六年財政年度本身預算之第四修改
4.ª alteração ao orçamento privativo para o ano económico de 2006

帳目編號 Código da conta	項目 Rubricas	增加 Reforço	注銷 Anulação
	成本 Custos		
6318	其他供應 Outros fornecimentos	\$ 20,000.00	
6319	牌照及飛行冊供應 Fornecimentos de licenças e cadernetas de voo		\$ 50,000.00
6328	技術輔助 Assistências técnicas	\$ 100,000.00	
6329	澳門國際機場之飛行校驗開支 Voos de calibração do AIM		\$ 170,000.00
6333	旅費及住宿費 Deslocações e estadias	\$ 100,000.00	
652	員工工資及薪酬 Ordenados e salários do pessoal		\$ 50,000.00
658	其他人事費用及負擔 Outras despesas e encargos com o pessoal	\$ 50,000.00	
	總計 Total	\$ 270,000.00	\$ 270,000.00

二零零六年十一月二十二日於民航局行政委員會——主席：
 陳穎雄——正選委員：夏利樂（財政局代表）——候補委員：何
 曼秀

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil, aos
 22 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Chan Weng Hong*. — O
 Vogal Efectivo, *Rui Pedro C P Amaral*, representante da DSF. —
 O Vogal Suplente, *Ho Man Sao*.